



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 20 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 17.314, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Antonio Dirceu Gozzo e s/m Maria Leonice Canale Gozzo, Dimas Luccas Medinilha e s/m Maria Edite Andreoli Medinilha, localizado na Rua Cajamar, s/n° (ao lado do n° 154), no Bairro Guamium, neste Município, destinada à futura construção da Linha de Recalque Guamium 01 e acesso à Estação Elevatória, revoga o Decreto n° 15.523/14 e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Antonio Dirceu Gozzo e sua mulher Maria Leonice Canale Gozzo, Dimas Luccas Medinilha e sua mulher Maria Edite Andreoli Medinilha, localizado na Rua Cajamar, s/n° (ao lado do n° 154), no Bairro Guamium, neste Município, destinada à futura construção da Linha de Recalque Guamium 01 e acesso à Estação Elevatória, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção da Linha de Recalque Guamium 01, e acesso a Estação Elevatória.

Proprietário: ANTÔNIO DIRCEU GOZZO E S/M MARIA LEONICE CANALE GOZZO, DIMAS LUCCAS MEDINILHA E S/M MARIA EDITE ANDREOLI MEDINILHA.

Local: Rua Cajamar, s/n°, (ao lado do n° 154)

Protocolo n° 27.536 / 2014

Bairro: Guamium

Matrícula: 39.124 - 1° C.R.I.

Áreas: 308,71 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa - 308,71 m²

Parte de um terreno com frente para a Rua Cajamar, ao lado do n° 154, no Bairro Guamium, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto "1" de coordenadas 227277,7709 e 7489024,7996, deste segue em reta a distância de 3,92 metros e azimute 4°15'30", até encontrar o ponto "2" de coordenadas 227278,0621 e 7489028,7105, deste segue em curva no desenvolvimento de 9,06 metros, até encontrar o ponto "3" de coordenadas 227274,3614 e 7489036,5446, deste segue em reta a distância de 38,19 metros e azimute 305°10'36", até encontrar o ponto "4" de coordenadas 227243,1416 e 7489058,5441, deste segue em curva no desenvolvimento de 11,13 metros, até encontrar o ponto "5" de coordenadas 227239,6758 e 7489068,3867, deste segue em reta a distância de 12,67 metros e azimute 16°01'56", até encontrar o ponto "6" de coordenadas 227243,1745 e 7489080,5620, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 4,00 metros e azimute 106°23'41", até encontrar o ponto "7" de coordenadas 227247,0119 e 7489079,4330, deste segue em reta a distância de 11,02 metros e azimute 196°01'56", até encontrar o ponto "8" de coordenadas 227243,9677 e 7489067,8390, deste segue em curva no desenvolvimento de 9,00 metros, até encontrar o ponto "9" de coordenadas 227246,7700 e 749060,8807, deste segue à distância de 40,00 metros e azimute 125°10'16" até encontrar o ponto "10" 227279,4715 e 7489037,8370, deste segue em curva no desenvolvimento de 6,25 metros, até encontrar o ponto "11" de coordenadas 227282,2400 e 7489032,4993, deste segue em reta a distância de 8,28 metros e azimute 180°00'00", até encontrar o ponto "12" de coordenadas 227282,2400 e 7489024,2166, confrontando do ponto "1" ao "12" com área da matrícula n° 39.124, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 4,51 metros e azimute 277°25'56", confrontando com alinhamento predial da Rua Cajamar, até encontrar o ponto "1" início da presente descrição, confrontando com os pontos mencionados acima com a Matrícula n° 39.124, encerrando assim o perímetro, com uma área de 308,71 metros quadrados."

Art. 2° Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3° Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Piracicaba para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à futura construção de Linha de Recalque Guamium 01 e acesso à Estação Elevatória, em área total de 308,71m², objeto da matrícula n° 39.124, do 1° CRI.

§ 1° Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2° O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4° À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1° retro, atribui-se o valor de R\$ 6.174,20 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária n° 32322 - 28.846.0000.0431 - 339093, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5° Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula n° 39.124, do Primeiro Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias n° 32314 - 17.122.0004.2401 - 339039, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e/ou n° 03011 - 03.092.0004.2021 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigentes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6° Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7° Fica expressamente revogado o Decreto n° 15.523, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

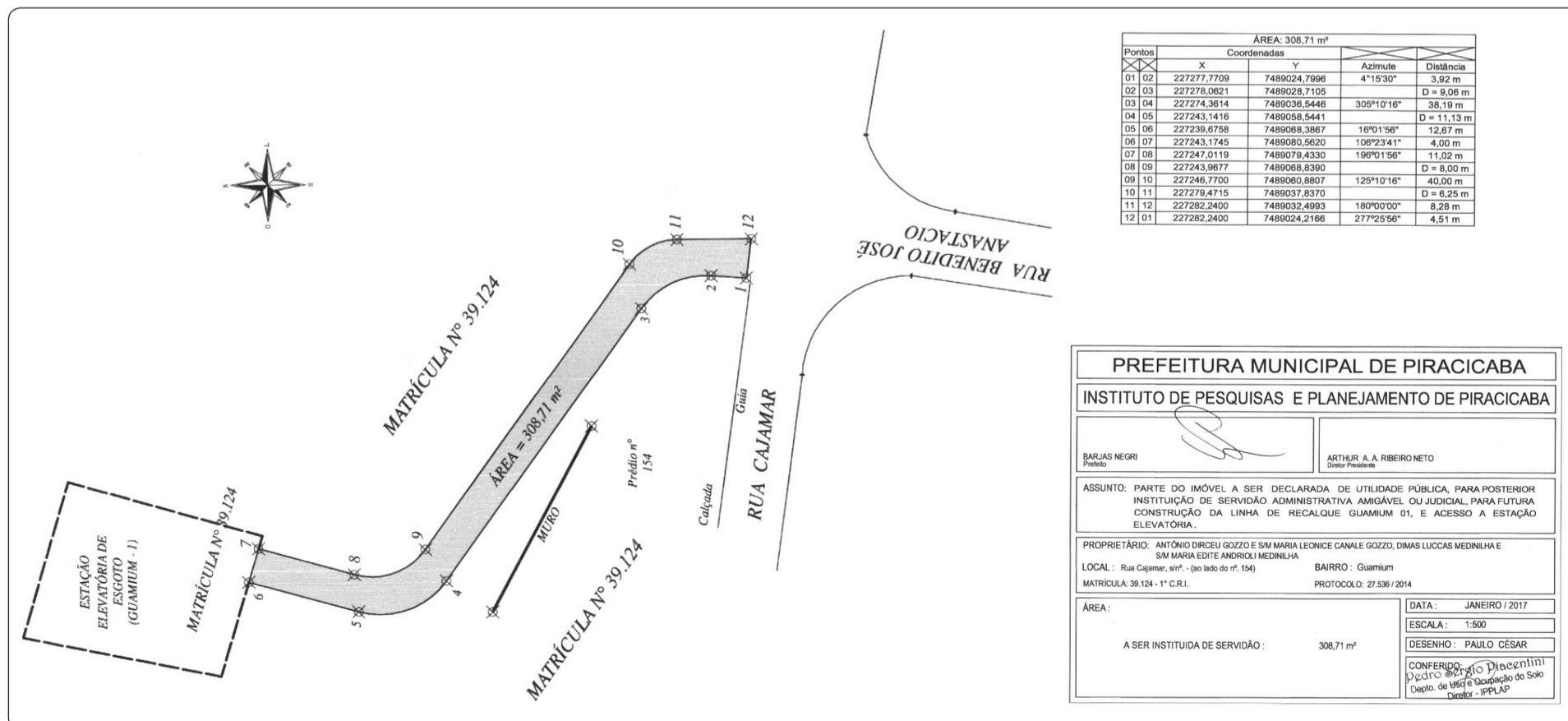
JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras e
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa Amigável ou Judicial, para futura construção da Linha de Recalque Guamium 01, e acesso a Estação Elevatória.
Proprietário: ANTÔNIO DIRCEU GOZZO E S/M MARIA LEONICE CANALE GOZZO, DIMAS LUCAS MEDINILHA E S/M MARIA EDITE ANDREOLI MEDINILHA.
Local: Rua Cajamar, s/nº, (ao lado do nº 154) Protocolo nº 27.536 / 2014
Bairro: Guamium Matrícula: 39.124 - 1º C.R.I.
Áreas: 308,71 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Instituição de Servidão Administrativa - 308,71 m²

Terreno a ser instituído como servidão de passagem, com frente para a Rua Cajamar, ao lado do nº 154, no Bairro Guamium, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto "1" de coordenadas 22727,7709 e 7489024,7996, deste segue em reta a distância de 3,92 metros e azimute 4º15'30", até encontrar o ponto "2" de coordenadas 22727,80621 e 7489028,7105, deste segue em curva no desenvolvimento de 9,06 metros, até encontrar o ponto "3" de coordenadas 22724,3614 e 7489036,5446, deste segue em reta a distância de 38,19 metros e azimute 305º10'16", até encontrar o ponto "4" de coordenadas 22724,1416 e 7489058,5441, deste segue em curva no desenvolvimento de 11,13 metros, até encontrar o ponto "5" de coordenadas 22723,6758 e 7489068,3867, deste segue em reta a distância de 12,67 metros e azimute 160º1'56", até encontrar o ponto "6" de coordenadas 22724,1745 e 7489080,5620, deste deflete à direita e segue em reta a distância de 4,00 metros e azimute 106º23'41", até encontrar o ponto "7" de coordenadas 22724,0119 e 7489079,4330, deste segue em curva no desenvolvimento de 11,02 metros e azimute 196º01'56", até encontrar o ponto "8" de coordenadas 22724,9677 e 7489068,8390, deste segue em curva no desenvolvimento de 9,00 metros, até encontrar o ponto "9" de coordenadas 22724,7700 e 7489060,8807, deste segue à distância de 40,00 metros e azimute 125º10'16" até encontrar o ponto "10" 22729,4715 e 7489037,8370, deste segue em curva no desenvolvimento de 6,25 metros, até encontrar o ponto "11" de coordenadas 22728,2400 e 7489032,4993, deste segue em curva a distância de 8,28 metros e azimute 180º00'00", até encontrar o ponto "12" de coordenadas 22728,2400 e 7489024,2166, confrontando do ponto "1" ao "12" com área da matrícula nº 39.124, deste deflete à direita e segue em curva a distância de 4,51 metros e azimute 277º25'56", confrontando com alinhamento predial da Rua Cajamar, até encontrar o ponto "1" início da presente descrição, confrontando com os pontos mencionados acima com a Matrícula nº 39.124, encerrando assim o perímetro, com uma área de 308,71 metros quadrados.

Piracicaba, 10 de maio de 2016.

Pedro Sérgio Piacentini
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365
Site: www.ipplap.com.br e e-mail: ipplap@ipplap.com.br



Av. Ilmeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Bodini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-9959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

Formularios de registro imobiliário com assinaturas e rubricas, incluindo dados de matrícula e valores.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Total value: R\$ 37,01.

Piracicaba-SP, 25 de setembro de 2013.
Justiça Laís Trevisan
Escriturante

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 106 / 17

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo : 27.536 / 2014
PROPRIETÁRIO : Antonio Dirceu Gozzo e s/m Maria Leonice Canale Gozzo, Dimas Luccas Medinilha e s/m Maria Edite Andrioli Medinilha
LOCAL: Rua Cajamar, s/nº (ao lado do nº 154)
BAIRRO: Guamium MATRÍCULA Nº: 39.124 - 1º C.R.I.
FINALIDADE: Instituição de Servidão Administrativa
ÁREA: Terreno - 308,71 m²

Table with 6 columns: Área do Terreno, Área do Prédio, Total da Avaliação. Total value: R\$ 6.174,20.

Piracicaba, 27 de novembro de 2.017.

Adriana Aparecida da Silva Membro
Francisco Totti Júnior Membro
Pedro Sérgio Piacentini Presidente
Andréa A. G. Savino Membro
Paulo César Schiavuzzo Membro
Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2017
BARJAS NEGRI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.315, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

- I - Conselho de Escola da E.M. "Heloísa Helena Azanha Naime", inscrito no CNPJ sob nº 15.208.516/0001-01, bens perfazendo um total de R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);
II - Conselho de Escola da E.M. "Getúlio Dornelles Vargas", inscrito no CNPJ sob nº 10.678.114/0001-49, bens perfazendo um total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
III - Conselho de Escola da E.M. "Professor João Batista Nogueira", inscrito no CNPJ sob nº 03.836.839/0001-52, bens perfazendo um total de R\$ 1.306,00 (um mil, trezentos e seis reais);
IV - Conselho de Escola da E.M. "José Francisco Alves", inscrito no CNPJ sob nº 19.343.646/0001-08, bens perfazendo um total de R\$ 2.736,80 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);
V - Conselho de Escola da E.M. "Professora Mariza Elvira Eil Faganello", inscrito no CNPJ sob nº 04.063.346/0001-90, bens perfazendo um total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
VI - Conselho de Escola da E.M. "Professor Heitor Pompermayer", inscrito no CNPJ sob nº 12.538.586/0001-21, bens perfazendo um total de R\$ 6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais);
VII - Conselho de Escola da E.M. "Geraldo Bernardino", inscrito no CNPJ sob nº 08.769.082/0001-45, bens perfazendo um total de R\$ 4.161,92 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos);
VIII - Conselho de Escola da E.M. "Professor Francisco de Almeida Kronka", inscrito no CNPJ sob nº 03.182.370/0001-85, bens perfazendo um total de R\$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais);
IX - Conselho de Escola da E.M. "Joaninha Morganti", inscrito no CNPJ sob nº 11.311.046/0001-48, bens perfazendo um total de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais);
X - Conselho de Escola da E.M. "Professor Fábio de Souza Maria", inscrito no CNPJ sob nº 08.568.243/0001-32, bens perfazendo um total de R\$ 9.792,75 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos);
XI - Conselho de Escola da E.M. "Professor Danilo Sancinetti", inscrito no CNPJ sob nº 11.951.830/0001-10, bens perfazendo um total de R\$ 3.517,78 (três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e oito centavos);
XII - Conselho de Escola da E.M. "Hide Maluf Júnior", inscrito no CNPJ sob nº 11.216.891/0001-34, bens perfazendo um total de R\$ 23.551,81 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

- § 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens ora recebidos em doação.
§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Av. Ilmeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Bodini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-9959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

Formularios de registro imobiliário com assinaturas e rubricas, incluindo dados de matrícula e valores.

Vertical text on the right side of the registration form, including '327566' and '0598-AA'.

Advertisement for 'DISQUE DENÚNCIA' (Dial 181) for reporting violence. Includes text: 'Sua arma contra a VIOLÊNCIA. Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas' and 'LIGUE GRÁTIS 181'.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Heloisa Helena Azanha Naime - C.N.P.J. 15.208.516/0001-01, conforme segue: Uma casinha encantada amarela, no valor de R\$ 2.565,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Heloisa Helena Azanha Naime - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for J.C. ROSALEM & CIA LTDA. Includes fields for origin, destination, and value.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Getúlio Dornelles Vargas" - C.N.P.J. 10.678.114/0001-49, conforme segue: Oito mesas em MDF branco com rodas medindo 80 X 75 X 50 centímetros, no valor unitário de R\$ 287,50 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), no total de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), tendo como destino: a Escola Municipal "Getúlio Dornelles Vargas" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Row 01: Cons. da EM "Getúlio Dornelles Vargas", Mesa, 08, 287,50, 2.300,00.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Getúlio Dornelles Vargas" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO. Document detailing the donation of furniture to Escola EM "Getúlio Dornelles Vargas".

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for ROCHA E ROCHA MARCENARIA LTDA ME.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO DORNELLES.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO DORNELLES.

PAGAMENTO À VISTA. Section for payment details.

CÁLCULO DO IMPOSTO. Tax calculation table.

DADOS DO PRODUTO/SERVICIO. Product/service data table.

DADOS DO PRODUTO/SERVICIO. Product/service data table.

Atento que o produto/serviço foi entregue/prestado 26/11/2016. Assinatura por extenso. Dolores Fortunata de Almeida BUENO, Chefe de EMEI.

Recebemos 26/11/2016. Assinatura por extenso.

CÁLCULO DO ISSQN. Tax calculation table.

DADOS ADICIONAIS. Additional data section.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Professor João Batista Nogueira" - C.N.P.J. 03.836.839/0001-52, conforme segue: Um PABX Soho+1T/04R, no valor de R\$ 1.306,00 (Mil Trezentos e Seis Reais), tendo como destino: Escola Municipal "Professor João Batista Nogueira" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO. Document detailing the donation of playground equipment to Escola Heloisa Helena Azanha Naime.

Table with 6 columns: N° ORD, DESCRIÇÃO DO BEM, QTDE, N° NOTA FISCAL, DATA, VALOR (R\$). Row 01: PLAYGROUND CASINHA ENCANTADA AMARELA, 1, 000.265, 21/06/2016, 2.565,00, 2.565,00.

Piracicaba, 21 de JUNHO de 2016. Local e Data. Celia FERNANDA LOPES, Celia FERNANDA LOPES. Nome do(a) Responsável pela UEx. Assinatura do(a) Responsável pela UEx.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor R\$. Row 01: Cons. da EMI 'Professor João Batista Nogueira', PABX, 01, 1.306,00.

II - Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Professor João Batista Nogueira" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal José Francisco Alves - C.N.P.J. 19.343.646/0001-08, conforme segue: Duas cortinas de Veneza, nas medidas 3,00 X 2,60 metros, Decorella, no valor unitário de R\$ 309,00 (Trezentos e Nove Reais), no total de R\$ 618,00 (Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos); Dois tanquinhos semiautomática, capacidade para dez quilos, marca: Colormaq, branco, no valor unitário de R\$ 459,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais), no total de R\$ 918,00 (Novecentos e Dezoito Reais); Uma máquina de lavar roupa, marca: Consul, capacidade onze quilos, CWG11 BR branco 110V, no valor de R\$ 1.199,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais); totalizando o valor de R\$ 2.736,80 (Dois Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal José Francisco Alves - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Rows: 01 Cortina, 02 Tanquinho, 03 Máquina de lavar roupa.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal José Francisco Alves - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a Unidade Executora, da Escola Municipal José Francisco Alves, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Unheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) em recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Table with 6 columns: N.º ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTDE., NOTA FISCAL N.º, DATA, VALOR (R\$) UNITÁRIO, VALOR (R\$) TOTAL. Row 01: Cortina Blackout 3 m x 2,60 m, 02, 000.017.831, 13/12/16, 309,00, 618,00.

Piracicaba, 26 de Janeiro de 2017. Célia Aparecida de Moura, Nome do(a) Responsável pela UE; Assinatura do(a) Responsável pela UE.

TERMO DE DOAÇÃO
Pelo presente instrumento a Unidade Executora, da Escola Municipal José Francisco Alves, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Unheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) em recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Table with 6 columns: N.º ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTDE., NOTA FISCAL N.º, DATA, VALOR (R\$) UNITÁRIO, VALOR (R\$) TOTAL. Rows: 01 Tanquinho 10 kg, 02 Máquina de lavar roupa 11kg.

Piracicaba, 26 de Janeiro de 2017. Célia Aparecida de Moura, Nome do(a) Responsável pela UE; Assinatura do(a) Responsável pela UE.

DANFE MAGAZINE LUIZA S/A. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1120 CENTRO PIRACICABA-SP 1340063. Fonte: FAF.

Formularios de impostos e taxas. CALCULO DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, DADOS DO PRODUTO/SERVICO.

Formularios de impostos e taxas. CALCULO DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, DADOS DO PRODUTO/SERVICO.

Confere com original 27/11/2017. Assinatura.

DANFE ZEMANN MOVEIS EIRELI - ME. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. RUA CORCOVADO, 1425 Vila Sônia Piracicaba - SP - CEP: 13406-072.

Formularios de impostos e taxas. CALCULO DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, DADOS DO PRODUTO/SERVICO.

Confere com original 27/10/2017. Assinatura.

TERMO DE DOAÇÃO. Pelo presente instrumento a Unidade Executora, da Escola Municipal José Francisco Alves, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Unheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) em recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Table with 6 columns: N.º ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTDE., NOTA FISCAL N.º, DATA, VALOR (R\$) UNITÁRIO, VALOR (R\$) TOTAL. Row 01: Cortina Blackout 3 m x 2,60 m, 02, 000.017.831, 13/12/16, 309,00, 618,00.

Piracicaba, 26 de Janeiro de 2017. Célia Aparecida de Moura, Nome do(a) Responsável pela UE; Assinatura do(a) Responsável pela UE.

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA. Piracicaba Telefonia Ltda. EPP. Rua Sao Joao, 214 Alemans Piracicaba SP 1341685. Nº 000.003.532 SÉRIE: 1.

Formularios de impostos e taxas. CALCULO DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, DADOS DO PRODUTO/SERVICO.

Formularios de impostos e taxas. CALCULO DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, DADOS DO PRODUTO/SERVICO.

Formularios de impostos e taxas. CALCULO DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, DADOS DO PRODUTO/SERVICO.

Formularios de impostos e taxas. CALCULO DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, DADOS DO PRODUTO/SERVICO.

Formularios de impostos e taxas. CALCULO DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, DADOS DO PRODUTO/SERVICO.

Formularios de impostos e taxas. CALCULO DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, DADOS DO PRODUTO/SERVICO.

Formularios de impostos e taxas. CALCULO DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, DADOS DO PRODUTO/SERVICO.

Formularios de impostos e taxas. CALCULO DO IMPOSTO, TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, DADOS DO PRODUTO/SERVICO.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Mariza Elvira El Faganello - C.N.P.J. 04.063.346/0001-90, conforme segue: Um refrigerador, marca: Consul, modelo: CRD37 DP, 332 litros, branco, 110 volts, no valor de R\$ 1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Professora Mariza Elvira El Faganello - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária

Eduardo Messias de Souza
Presidente

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for Filipe Bueno Hoog - ME, including fields for origin, destination, and tax information.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
Atestamos que recebemos a mercadoria de acordo com o especificado na Nota Fiscal.

PAGO COM VERBA FNDE / PDDE
CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Prof. Heitor Pompermayer - C.N.P.J. 12.538.586/0001-21, conforme segue: Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: L375 nacional, no valor de R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais); Uma caixa de som multio, com função Bluetooth, Microsd, entrada USB, FM e microfone, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Um projetor multimídia, marca: Epson, modelo: S31, no valor de R\$ 2.565,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais); Onze som portáteis, marca: Philco, funções CD e MP3, entrada USB, no valor unitário de R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais), no total de R\$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais); Uma câmera fotográfica digital, 16MP, marca: Canon, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 6.954,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Heitor Pompermayer - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Lists items like Multifuncional, Caixa multio, Projeto, Rádios, and Câmera fotográfica.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Prof. Heitor Pompermayer - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO
Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Prof. Heitor Pompermayer faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação de bens, conforme discriminados abaixo...

Table with 4 columns: N° ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTDE., VALOR (R\$). Lists items like Impressora Multifuncional L375, Caixa Multio Portátil, Projeto Multímídia, Rádio Portátil, and Câmera fotográfica.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017. Práçca de Oliveira Mazzoni - Presidente. Assinatura do(a) Responsável pela UE:

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for Filipe Bueno Hoog - ME, including fields for origin, destination, and tax information.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
Atestamos que recebemos a mercadoria de acordo com o especificado na Nota Fiscal.

PAGO COM VERBA FNDE / PDDE
CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Prof. Heitor Pompermayer - C.N.P.J. 12.538.586/0001-21, conforme segue: Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: L375 nacional, no valor de R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais); Uma caixa de som multio, com função Bluetooth, Microsd, entrada USB, FM e microfone, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Um projetor multimídia, marca: Epson, modelo: S31, no valor de R\$ 2.565,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais); Onze som portáteis, marca: Philco, funções CD e MP3, entrada USB, no valor unitário de R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais), no total de R\$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais); Uma câmera fotográfica digital, 16MP, marca: Canon, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 6.954,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Heitor Pompermayer - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Lists items like Multifuncional, Caixa multio, Projeto, Rádios, and Câmera fotográfica.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Prof. Heitor Pompermayer - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO
Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Prof. Heitor Pompermayer faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação de bens, conforme discriminados abaixo...

Table with 4 columns: N° ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTDE., VALOR (R\$). Lists items like Impressora Multifuncional L375, Caixa Multio Portátil, Projeto Multímídia, Rádio Portátil, and Câmera fotográfica.

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017. Práçca de Oliveira Mazzoni - Presidente. Assinatura do(a) Responsável pela UE:

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for Filipe Bueno Hoog - ME, including fields for origin, destination, and tax information.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
Atestamos que recebemos a mercadoria de acordo com o especificado na Nota Fiscal.

PAGO COM VERBA FNDE / PDDE
CONFERE COM O ORIGINAL

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Prof. Heitor Pompermayer - C.N.P.J. 12.538.586/0001-21, conforme segue: Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: L375 nacional, no valor de R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais); Uma caixa de som multio, com função Bluetooth, Microsd, entrada USB, FM e microfone, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Um projetor multimídia, marca: Epson, modelo: S31, no valor de R\$ 2.565,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais); Onze som portáteis, marca: Philco, funções CD e MP3, entrada USB, no valor unitário de R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais), no total de R\$ 2.090,00 (Dois Mil e Noventa Reais); Uma câmera fotográfica digital, 16MP, marca: Canon, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 6.954,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Heitor Pompermayer - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO
Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Prof. Mariza Elvira El Faganello faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação de bens, conforme discriminados abaixo...

Table with 4 columns: N° ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTDE., VALOR (R\$). Lists item: Refrigerador Consul CRD37 DP 332L BR 110.

Piracicaba, 30/01/2017. Responsável pela UE: [Signature]



DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for Filipe Bueno Hoog - ME, issued to Conselho de Escola da E.M. Prof. Heitor Pomper Mayer.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for Filipe Bueno Hoog - ME, issued to Conselho de Escola da E.M. Prof. Heitor Pomper Mayer.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Item 01: Cons. da EM 'Geraldo Bernardino', Lousa, 02, 2.080,98, 4.161,92.

II - Do Uso e Destino
Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal 'Geraldo Bernardino' - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer
Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Signatures: Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Cintia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretária), Eduardo Messias de Souza (Presidente).

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO: Declaração de doação de bens (Lousa Panorâmica Verde Quadriculada, moldura medindo 5,50x2,00m) para a Escola Municipal 'Geraldo Bernardino'.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for Filipe Bueno Hoog - ME, issued to Conselho de Escola da E.M. Prof. Heitor Pomper Mayer.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Francisco de Almeida Kronka - C.N.P.J. 03.182.370/0001-85, conforme segue: Uma câmera digital, marca: Canon, modelo: EOS Rebel T5, com lente 18-55mm, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); Um carrinho de mão com pneu e câmara preta, no valor de R\$ 101,83 (Cento e Um Reais e Oitenta e Três Centavos); Uma escada doméstica em alumínio com seis degraus, marca: Real, no valor de R\$ 136,17 (Cento e Trinta e Seis Reais e Dezesseis Centavos); totalizando o valor de R\$ 2.238,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Francisco de Almeida Kronka - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Signatures: Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Cintia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretária), Eduardo Messias de Souza (Presidente).

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Items 01, 02, 03: Câmera digital, Carrinho de mão, Escada.

II - Do Uso e Destino
Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Francisco de Almeida Kronka - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer
Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Signatures: Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Cintia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretária), Eduardo Messias de Souza (Presidente).

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO: Declaração de doação de bens (Câmera digital Rebel Canon T5, Carrinho de mão com pneu e câmara preta, Escada de degraus - doméstica/álumínio Câmera digital Rebel) para a Escola Municipal Professor Francisco de Almeida Kronka.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal 'Geraldo Bernardino' - C.N.P.J. 08.769.082/0001-45, conforme segue: Duas lousas panorâmicas verde quadriculada, moldura medindo 5,50 X 2,00 metros, no valor unitário de R\$ 2.080,96 (Dois Mil e Oitenta Reais e Noventa e Seis Centavos), no total de R\$ 4.161,92 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa e Dois), tendo como destino: a Escola Municipal 'Geraldo Bernardino' - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Signatures: Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Cintia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretária), Eduardo Messias de Souza (Presidente).



DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for Orientec Foto & Cine Ltda. ME. Includes fields for taxpayer, recipient, and tax information.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for Medeiros Lar e Construção - Ltda. Includes fields for taxpayer, recipient, and tax information.

Ata da Reunião (Meeting Minutes) from the Commission for the Evaluation of Movable Assets, dated November 27, 2017. Lists members and the agenda.



Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

I - Das Especificações e Valores

Table with columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor R\$. Row 01: Cons. da EM Joaquina Morganti, Forno micro-ondas, 01, 379,00.

II - Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Joaquina Morganti - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificados é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Signatures of Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Cíntia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretário), and Eduardo Messias de Souza (Presidente).

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO (Donation Term) for microondas. Includes details of the donation and the recipient school.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for JMAFUZ. Includes fields for taxpayer, recipient, and tax information.



Prefeitura do Município de Piracicaba - Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

I - Das Especificações e Valores

Table with columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor R\$. Row 01: Cons. da EM Joaquina Morganti, Forno micro-ondas, 01, 379,00.

II - Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Joaquina Morganti - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificados é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Signatures of Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Cíntia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretário), and Eduardo Messias de Souza (Presidente).

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO (Donation Term) for microondas. Includes details of the donation and the recipient school.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for JMAFUZ. Includes fields for taxpayer, recipient, and tax information.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2017.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor unitário R\$, Valor total - R\$. Lists items like Cortina, DVD, Telefone, Persiana, Armário, Estofado.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Prof. Fábio de Souza Maria - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretária

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2.017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola, da Escola Municipal "Prof. Fábio de Souza Maria" faz, em conformidade com a legislação aplicável ao plano de Desenvolvimento da Educação - PDE-Escola e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para sejam tomados (a) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Table with 5 columns: N.º ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTD., VALOR (R\$), TOTAL. Lists items like Persiana Vertical Nuance, DVD Player, Telefone Dect, Armário em MDF Branco.

DANFE form for Luciane Nogueira Montenegro Gil-ME. Includes fields for document type, value, and recipient information.

Form with handwritten notes and a signature: 'Ateste recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 13, da nota fiscal nº 092, em 11/02/2016. Pago com o cheque nº 85064 do Banco do Brasil.'

DANFE form for MAGAZINE LUIZA S/A. Includes fields for document type, value, and recipient information.

Form with handwritten notes and a signature: 'Ateste recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 01, da nota fiscal nº 12492, em 05/08/2016. Pago com o cheque nº 850169 do Banco do Brasil.'

Form with handwritten notes and a signature: 'Ateste recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 01, da nota fiscal nº 116, em 21/02/2016. Pago com o cheque nº 850165 do Banco do Brasil.'

DANFE form for Submarino. Includes fields for document type, value, and recipient information.

Form with handwritten notes and a signature: 'Ateste recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 01, da nota fiscal nº 116, em 21/02/2016. Pago com o cheque nº 850165 do Banco do Brasil.'

Form with handwritten notes and a signature: 'Ateste recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 01, da nota fiscal nº 116, em 21/02/2016. Pago com o cheque nº 850165 do Banco do Brasil.'

DANFE form for JOSE CARLOS DA SILVA. Includes fields for document type, value, and recipient information.

Form with handwritten notes and a signature: 'Ateste recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 09, da nota fiscal nº 116, em 21/02/2016. Pago com o cheque nº 850165 do Banco do Brasil.'

Form with handwritten notes and a signature: 'Ateste recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 01, da nota fiscal nº 116, em 21/02/2016. Pago com o cheque nº 850165 do Banco do Brasil.'

DANFE form for ARMARZEM DO MOVEL. Includes fields for document type, value, and recipient information.

Form with handwritten notes and a signature: 'Ateste recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 01, da nota fiscal nº 116, em 21/02/2016. Pago com o cheque nº 850165 do Banco do Brasil.'

Form with handwritten notes and a signature: 'Ateste recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 01, da nota fiscal nº 116, em 21/02/2016. Pago com o cheque nº 850165 do Banco do Brasil.'

DANFE form for ARMARZEM DO MOVEL. Includes fields for document type, value, and recipient information.

Form with handwritten notes and a signature: 'Ateste recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 01, da nota fiscal nº 116, em 21/02/2016. Pago com o cheque nº 850165 do Banco do Brasil.'

Form with handwritten notes and a signature: 'Ateste recebimento da mercadoria/prestação de serviço em perfeitas condições, quantidade 01, da nota fiscal nº 116, em 21/02/2016. Pago com o cheque nº 850165 do Banco do Brasil.'



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Danilo Sancinetti - C.N.P.J. 11.951.830/0001-10, conforme segue: Dez ventiladores de parede, sessenta centímetros de diâmetro, preto, no valor unitário de R\$ 189,00 (Cento e Oitenta e Nove Reais); Um fogão duas bocas, no valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais); Um armário, PA 90 CH 26 Líder, marca: Itapoá, duas portas, nas medidas: 1,98 X 0,90 X 0,40 metros, no valor de R\$ 349,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais); Um fogão duas bocas, no valor de R\$ 261,20 (Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos); Uma lupa de mão iluminada 75mm, no valor de R\$ 97,58 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos); totalizando o valor de R\$ 3.517,78 (Três Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta e Oito Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Danilo Sancinetti - Secretária Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Danilo Sancinetti - C.N.P.J. 11.951.830/0001-10, conforme segue: Dez ventiladores de parede, sessenta centímetros de diâmetro, preto, no valor unitário de R\$ 189,00 (Cento e Oitenta e Nove Reais); Um fogão duas bocas, no valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais); Um armário, PA 90 CH 26 Líder, marca: Itapoá, duas portas, nas medidas: 1,98 X 0,90 X 0,40 metros, no valor de R\$ 349,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais); Um fogão duas bocas, no valor de R\$ 261,20 (Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos); Uma lupa de mão iluminada 75mm, no valor de R\$ 97,58 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos); totalizando o valor de R\$ 3.517,78 (Três Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta e Oito Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Danilo Sancinetti - Secretária Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2.017.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM Prof. Danilo Sancinetti.	Ventilador.	10	189,00	1.890,00
02	Cons. da EM Prof. Danilo Sancinetti.	Cortina.	04	230,00	920,00
03	Cons. da EM Prof. Danilo Sancinetti.	Armário.	01	349,00	349,00
04	Cons. da EM Prof. Danilo Sancinetti.	Fogão.	01	261,20	261,20
05	Cons. da EM Prof. Danilo Sancinetti	Lupa.	01	97,58	97,58

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Danilo Sancinetti - Secretária Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Rudnei Antônio Medeiros
Membro

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2.017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento ato) Conselho de Escola da E.M. "Professor Danilo Sancinetti", em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-Básico) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(s) beneficiário(s) Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORDE	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDDE	NOTA FISCAL N.º	DATA	UNITÁRIO	VALOR (R\$) TOTAL
01	Ventiladores de parede	10	000.832.155	19/10/16	189,00	1.890,00
02	Tanquinho	01	000.814.228	19/10/16	399,00	399,00
03	DVD	02	000.814.228	19/10/16	169,00	338,00
04	Cortina	04	000.800.486	16/12/16	230,00	920,00
05	Armário PA 90 - 2 portas	01	000.000.949	21/12/16	349,00	349,00
06	Fogão 2 bocas	01	000.000.627	23/12/16	261,20	261,20
TOTAIS:					1.597,20	4.157,20

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017. Local e Data

Elaine Cristina Caleja dos Santos Novello Nome do(a) Responsável pela UfEx

Assinatura do(a) Responsável pela UfEx

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento ato) Conselho de Escola da E.M. "Professor Danilo Sancinetti", em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-Estrutura) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(s) beneficiário(s) Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORDE	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDDE	NOTA FISCAL N.º	DATA	UNITÁRIO	VALOR (R\$) TOTAL
01	Lupa de mão iluminada	01	000.000.623	20/12/16	97,58	97,58
TOTAIS:					97,58	97,58

Piracicaba, 31 de janeiro de 2017. Local e Data

Elaine Cristina Caleja dos Santos Novello Nome do(a) Responsável pela UfEx

Assinatura do(a) Responsável pela UfEx

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO: 3516 1200 6910 1900 0144 3500 1000 0009 4910 0000 9492

0 - ENTRADA SAÍDA: 1

Nº 000000949 FL. 1 / 1 SÉRIE 001

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/port/nacional ou no site da Sefaz Autorizadora

PROFESSOR DANILLO SANCINETTI 13516080390277 21/12/2016 09:36:58

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 261,20 Nº 00000627 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 261,20 Nº 00000627 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 261,20 Nº 00000627 SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO: 3516 1200 6910 1900 0144 3500 1000 0009 4910 0000 9492

0 - ENTRADA SAÍDA: 1

Nº 000000949 FL. 1 / 1 SÉRIE 001

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/port/nacional ou no site da Sefaz Autorizadora

PROFESSOR DANILLO SANCINETTI 13516080390277 21/12/2016 09:36:58

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 261,20 Nº 00000627 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 261,20 Nº 00000627 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 261,20 Nº 00000627 SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO: 3516 1200 6910 1900 0144 3500 1000 0009 4910 0000 9492

0 - ENTRADA SAÍDA: 1

Nº 000000627 SÉRIE 1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/port/nacional ou no site da Sefaz Autorizadora

PROFESSOR DANILLO SANCINETTI 13516080390277 21/12/2016 09:36:58

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 261,20 Nº 00000627 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 261,20 Nº 00000627 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 261,20 Nº 00000627 SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO: 3516 1200 6910 1900 0144 3500 1000 0009 4910 0000 9492

0 - ENTRADA SAÍDA: 1

Nº 00000623 SÉRIE 1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/port/nacional ou no site da Sefaz Autorizadora

PROFESSOR DANILLO SANCINETTI 13516080390277 21/12/2016 09:36:58

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 97,58 Nº 00000623 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 97,58 Nº 00000623 SÉRIE 1

RECEBEMOS DE JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL EMISSÃO 21/12/2016 DEST BEM CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNIC PROF DANILLO SANCINETTI (2) VALOR TOTAL: 97,58 Nº 00000623 SÉRIE 1



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Hide Maluf Junior, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 11.216.891/0001-34, conforme segue: Um aparelho telefônico sem fio, com identificador de chamadas, marca: INTELBRAS, modelo: Dect TS40C, 1.9GHZ, cor preto, no valor total de R\$ 179,90 (Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos); Um aparelho televisor, tela de LED, 40", funções: smart, full HD, modelo: 40LFG350, marca: LG, cor preto, no valor total de R\$ 1.799,00 (Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais); Uma caixa acústica, marca: LENOXX, modelo CA318, no valor total de R\$ 924,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Reais); Um notebook, marca: DELL, modelo: I14, 110 volts, configuração: D10 I3 4GB 1TB 5400, cor preto, software, no valor total de R\$ 1.999,00 (Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais); Um forno micro-ondas, marca: ELETROLUX, capacidade 31 litros, modelo: MEP41, no valor total de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais); Um purificador de água, marca: IIBL, modelo: FR 600 Speciali, cor prata, no valor total de R\$ 829,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Reais); Um aparelho televisor, marca: PANASONIC, modelo TC 40 D 400 B LED, no valor total de R\$ 1.849,00 (Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais); Um notebook, marca: LENOVO, modelo B40-30/70, configuração: 4GB/500 CELW8, no valor total de R\$ 1.699,00 (Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais); Uma máquina de algodão doce, marca: HARRY PINHEIRO, bivolt, cores, no valor total de R\$ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais); Um freezer horizontal, duas tampas cegas, capacidade 310 litros, 220 volts, no valor total de R\$ 1.799,00 (Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais); Uma impressora multifuncional, tanque de tinta Ecotank, no valor total de R\$ 1.088,01 (Mil e Oitenta e Oito Reais e Um Centavo); Uma fragmentadora de papel 8FLS, no valor total de R\$ 309,00 (Trezentos e Nove Reais); Uma plastificadora, marca: PPOLASEAL, ofício, bivolt, no valor total de R\$ 619,00 (Seiscentos e Dezenove Reais); Um refrigerador, marca: ELETROLUX, modelo RE31, cor branco, voltagem 110 volts, no valor de R\$ 1.098,00 (Mil e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos); Uma lavadora de alta pressão, marca: KARCHER, modelo K2195 standard, amarelo, no valor total de R\$ 398,90 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos); Uma pipoqueira elétrica, inox, BMP-150, 220 volts, no valor total de R\$ 1.590,00 (Mil, Quinhentos e Noventa Reais); Um rádio com entrada USB, marca: PHILCO, modelo: PB130V, 10 watts, funções: CD/MP3/FM/WW, no valor de R\$ 299,00 (Duzentos e Noventa e Nove Reais); Uma perfuradora para encadernar, marca: LASSANE ESPIRAMATIC, no valor total de R\$ 597,50 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Um leitor de código de barra/boleto, modelo KP-1017 KNU, no valor total de R\$ 153,00 (Cento e Cinquenta e Três Reais); Uma guilhotina, marca: MENNO, modelo: copiatric 290, medidas 42 X 37 centímetros, no valor de R\$ 203,90 (Duzentos e Três Reais e Noventa Centavos); Vinte e Quatro relógios, no valor unitário de R\$ 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos), no total de R\$ 309,60 (Trezentos e Nove Reais e Sessenta Centavos); Uma cortina em tecido blackout, medindo 4,20 X 1,90 metros, no valor de R\$ 497,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais); Uma cortina em tecido blackout, medindo 3,75 X 1,60 metros, no valor de R\$ 497,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais); Uma cortina em tecido blackout, medindo 4,10 X 1,60 metros, no valor de R\$ 482,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais); Uma cortina em tecido blackout, medindo 1,85 X 1,50 metros, no valor total de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais); Três varões para cortina com suporte, medindo 4,90 metros cada, no valor unitário de R\$ 126,00 (Cento e Vinte e Seis Reais), no total de R\$ 378,00 (Trezentos e Setenta e Oito Reais); Um varão com suporte, medindo 5,94 metros, no valor de R\$ 126,00 (Cento e Vinte e Seis Reais); Três suportes de teto, no valor unitário de R\$ 15,00 (Quinze Reais), no total de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais); Uma caixa de som ativa, marca: JCS, alto-falante de 12", 320 watts, no valor de R\$ 1.679,00 (Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais), totalizando o valor de R\$ 23.551,81 (Vinte Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Hide Maluf Junior - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisângela Janglossi Faganello, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Eduardo Messias de Souza
Presidente

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2017

1 - Das Especificações e Valores

Table with columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor unitário R\$, Valor total - R\$. Lists 22 items including telephones, TVs, speakers, notebooks, ovens, purifiers, televisions, refrigerators, freezers, printers, shredders, and plasticifiers.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists items 23 through 31, including a clock, curtains, a TV, a microwave, a radio, a support, and a speaker.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Hide Maluf Junior - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Esta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudner Antonio Medeiros
Membro

Elisângela Janglossi Faganello
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.017

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO. Table with columns: N° ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, NOTA FISCAL N° DATA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists 13 items including telephones, TVs, speakers, notebooks, ovens, purifiers, televisions, refrigerators, freezers, printers, shredders, and plasticifiers.

TERMO DE DOAÇÃO. Table with columns: N° ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, NOTA FISCAL N° DATA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists 22 items including telephones, TVs, speakers, notebooks, ovens, purifiers, televisions, refrigerators, freezers, printers, shredders, and plasticifiers.

TERMO DE DOAÇÃO. Table with columns: N° ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, NOTA FISCAL N° DATA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists 24 items including curtains, a radio, a support, a support, a support, and a speaker.

Form for 'PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE' with fields for recipient, amount, and date. Includes a signature of Américo C. Pellegrini.

Form for 'PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE' with fields for recipient, amount, and date. Includes a signature of Américo C. Pellegrini.

Form for 'PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE' with fields for recipient, amount, and date. Includes a signature of Américo C. Pellegrini.

Form for 'PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE' with fields for recipient, amount, and date. Includes a signature of Américo C. Pellegrini.

Form for 'PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PDDE' with fields for recipient, amount, and date. Includes a signature of Américo C. Pellegrini.



CEM Pedido de Venda

Loja: PIRACICABA/SP cnpj 56.642.960/016-66 e 535.094.655.114 (19) 2106-8000 RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 500

07-07-2016 8 Não 392 DANIELA Reimpresso 1ª via

Comprador: R BOM PASTOR, 282 - VILA CRISTINA - PIRACICABA - SP - 13.401-392

Item: 016.03.000 - CAIXA ACUSTICA LENOX CA318 - Emb: N - Num de Fabricação: N

Total: 1.603,00 - Valor Final a Pagar: 924,00

Financiamento: Vista 924,00 - Valor Final a Pagar: 924,00

Entrega: Não Espera - Não se aplica

Assinatura do Comprador: _____

JMAHFUZ Sua melhor opção de compra.

DOCUMENTO AUTENTADO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

3516 0824 2829 8429 3129 5500 3000 4111 3710 6011 2430

11-216-891/0001-34

CONSELHO DE ESCOLA MUNICIPAL HIDE MALU JUNIOR

VILA CRISTINA - PIRACICABA - SP - 13.401-392

Valor Original: R\$ 2.547,00 - Valor Descont: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.547,00

Ateste que o produto/serviço foi entregue/prestado. 12/08/16. Andréia C. Pellegrini Assinatura por extenso.

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

CEM LOJAS CEM S.A.

02-08-2016 8 Não 422 MARIA HELE 2ª via

Comprador: R BOM PASTOR, 282 - VILA CRISTINA - PIRACICABA - SP - 13.401-392

Item: 052.86.104 - REFR ELECTROLUX RE31 110V BCO - Emb: S - Num de Fabricação: S

Item: 056.52.100 - FURAD BOSCH G5B 550 CIACCES 110V - Emb: S - Num de Fabricação: S

Total: 10.938.204 - Valor Final a Pagar: 1.366,00

Financiamento: Vista 1.366,00 - Valor Final a Pagar: 1.366,00

Entrega: Não Espera - Não se aplica

Assinatura do Comprador: _____

CEM Pedido de Venda

Loja: PIRACICABA/SP cnpj 56.642.960/016-66 e 535.094.655.114 (19) 2106-8000 RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 500

02-08-2016 8 Não 422 MARIA HELE 2ª via

Comprador: R BOM PASTOR, 282 - VILA CRISTINA - PIRACICABA - SP - 13.401-392

Item: 052.86.104 - REFR ELECTROLUX RE31 110V BCO - Emb: S - Num de Fabricação: S

Item: 056.52.100 - FURAD BOSCH G5B 550 CIACCES 110V - Emb: S - Num de Fabricação: S

Total: 10.938.204 - Valor Final a Pagar: 1.366,00

Financiamento: Vista 1.366,00 - Valor Final a Pagar: 1.366,00

Entrega: Não Espera - Não se aplica

Assinatura do Comprador: _____

magazineLUIZA MAGAZINE LUIZA S/A

GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 973 - CENTRO - PIRACICABA-SP 13400070

000.012.940 SÉRIE: 1

Ateste que o produto/serviço foi entregue/prestado. 14/08/16. Andréia C. Pellegrini Assinatura por extenso.

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

ALIMENTAÇÃO LTDA

AV. DOUTOR PAULO DE MORAES, 2378 - PAULISTA - PIRACICABA - SP

000.017.527 SÉRIE: 001 FOLHA 1/1

Ateste que o produto/serviço foi entregue/prestado. 23/08/16. Andréia C. Pellegrini Assinatura por extenso.

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

magazineLUIZA MAGAZINE LUIZA S/A

GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1120 - CENTRO - PIRACICABA-SP 13400063

000.043.130 SÉRIE: 2

Ateste que o produto/serviço foi entregue/prestado. 24/09/16. Andréia C. Pellegrini Assinatura por extenso.

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

magazineLUIZA MAGAZINE LUIZA S/A

GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1120 - CENTRO - PIRACICABA-SP 13400063

000.043.130 SÉRIE: 2

Ateste que o produto/serviço foi entregue/prestado. 19/08/16. Andréia C. Pellegrini Assinatura por extenso.

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

Kalunga

ALUNGA COM. E IND. GRÁFICA LTDA. A.O.C. 11308-0006

000.013.777 SÉRIE: 1

Ateste que o produto/serviço foi entregue/prestado. 08/08/16. Andréia C. Pellegrini Assinatura por extenso.

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE



RECIBO DE GÁS COM EQUIP E UTENSÍLIOS LTDA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 20/12/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Andrea C. Pellegrini* Nº 000.067.236 SÉRIE: 1

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.067.236 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1

GASPAR COM DE EQUIP E UTENSÍLIOS LTDA AV. VAREJO S/A EM DE MARCO, 990 PIRACICABA SP PAULICIA PIRACICABA SP TEL/FAX: 19333980 CEP: 13424-290

RECEBEMOS 20/12/16 *Andrea C. Pellegrini* Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PPDE

RECIBO DE ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA VALINHOS - ME OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA A LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 09/10/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Andrea C. Pellegrini* Nº 000.017.652 SÉRIE: 1

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.017.652 SÉRIE: 1

ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA VALINHOS - ME AV. INDEPENDÊNCIA, 01860 - ALTO, Piracicaba - SP - CEP: 13419-155 - Fone/Fax: 1933773899

RECEBEMOS 09/10/2016 *Andrea C. Pellegrini* Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PPDE

CORTILELIS DECORAÇÕES LTDA - ME Cortinas, Tapetes e Persianas

Rua Governador Pedro de Toledo, 1828/1848 - Centro CEP: 13400-075 - Piracicaba-SP

Telefone/Fax: (19) 3433 8918 / 2532 3164 - e-mail: contato@cortilelis.com.br

NOTA FISCAL Nº 74.424.136/0001-65 SÉRIE: 000909

RECEBEMOS 13/12/16 *Andrea C. Pellegrini* Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PPDE

RECIBO DE VIA VAREJO S/A

DATA DE RECEBIMENTO: 30/10/16 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Andrea C. Pellegrini* Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

VIA VAREJO S/A Rua Gov. Pedro de Toledo, 1828/1848 - Centro CEP: 13400-075 - Piracicaba-SP

RECEBEMOS 30/10/16 *Andrea C. Pellegrini* Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PPDE

RECIBO DE CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. HIDE MALUF JUNIOR

DATA DE RECEBIMENTO: 21/12/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Andrea C. Pellegrini* Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. HIDE MALUF JUNIOR RUA BOM PASTOR, 282 PIRACICABA SP VILA CRISTINA SP TEL/FAX: (19) 3433-8920 CEP: 13401-392

RECEBEMOS 21/12/16 *Andrea C. Pellegrini* Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PPDE

RECIBO DE AFR COMERCIO E SERVICOS (AFR/MLSCOM - SHAPER)

DATA DE RECEBIMENTO: 21/12/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Andrea C. Pellegrini* Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

AFR COMERCIO E SERVICOS (AFR/MLSCOM - SHAPER) RUA PRUDENTE DE MORAES, 628 - CENTRO CEP: 13400-310 - PIRACICABA - SP

RECEBEMOS 21/12/16 *Andrea C. Pellegrini* Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PPDE

RECIBO DE P.V. Pedido de Venda

DATA DE RECEBIMENTO: 03/09/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Andrea C. Pellegrini* Nº 216651680

P.V. Pedido de Venda Rua Gov. Pedro de Toledo, 1828/1848 - Centro CEP: 13400-075 - Piracicaba-SP

RECEBEMOS 03/09/2016 *Andrea C. Pellegrini* Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PPDE

RECIBO DE SAO LUIZ E IVANES PRESENTES LTDA

DATA DE RECEBIMENTO: 09/11/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Andrea C. Pellegrini* Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

SAO LUIZ E IVANES PRESENTES LTDA AVENIDA DOS CORAÇÕES 397, 397 - PIRACICABA - SP TEL: (19) 3411-4544

RECEBEMOS 09/11/2016 *Andrea C. Pellegrini* Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PPDE

RECIBO DE CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. HIDE MALUF JUNIOR

DATA DE RECEBIMENTO: 01/11/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Andrea C. Pellegrini* Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. HIDE MALUF JUNIOR RUA BOM PASTOR, 282 PIRACICABA SP VILA CRISTINA SP TEL/FAX: (19) 3433-8920 CEP: 13401-392

RECEBEMOS 01/11/2016 *Andrea C. Pellegrini* Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PPDE

RECIBO DE VIA VAREJO S/A

DATA DE RECEBIMENTO: 03/09/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Andrea C. Pellegrini* Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

VIA VAREJO S/A Rua Gov. Pedro de Toledo, 1828/1848 - Centro CEP: 13400-075 - Piracicaba-SP

RECEBEMOS 03/09/2016 *Andrea C. Pellegrini* Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PPDE

RECIBO DE CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. HIDE MALUF JUNIOR

DATA DE RECEBIMENTO: 01/11/2016 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Andrea C. Pellegrini* Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.000.000 SÉRIE: 001

CONSELHO DE ESCOLA DA E.M. HIDE MALUF JUNIOR RUA BOM PASTOR, 282 PIRACICABA SP VILA CRISTINA SP TEL/FAX: (19) 3433-8920 CEP: 13401-392

RECEBEMOS 01/11/2016 *Andrea C. Pellegrini* Assinatura por extenso

PAGO COM RECURSOS DO FNDE/PPDE

www.piracicaba.sp.gov.br

SIP 156

Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 17.316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 378.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 186.900,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos que dispõe o art. 167, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

- | | |
|--|--|
| 1) 14 14711 1030100102500 339039 | Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 378.000,00 |
| Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. | |

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminadas:

- | | | | |
|----------------------------------|-------------------------------|-----|------------|
| Das dotações: | | | |
| 1) 03 03011 0309200042021 339030 | Material de Consumo: | R\$ | 18.000,00 |
| 2) 03 03011 0309200042021 339035 | Serviços de Consultoria: | R\$ | 15.000,00 |
| 3) 03 03011 0309200042021 339039 | Outros Serv. de Terc. - P.J.: | R\$ | 45.000,00 |
| 4) 14 14011 1012200112186 339039 | Outros Serv. de Terc. - P.J.: | R\$ | 108.900,00 |

Para as dotações:

- | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------|-----|------------|
| 1) 03 03011 2884600000026 319091 | Sentenças Judiciais: | R\$ | 78.000,00 |
| 2) 14 14011 1030200102499 339048 | Outros Aux. Financ. à P.F.: | R\$ | 108.900,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.323, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 55.000,00, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, para o exercício de 2017, assim discriminada:

- | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------|-----|-----------|
| Das dotações: | | | |
| 1) 31 31413 1236300062444 319011 | Venc. e Vant. Fixas - P.C.: | R\$ | 40.000,00 |
| 2) 31 31413 1236300062444 319013 | Obrigações Patronais: | R\$ | 15.000,00 |

Para a dotação:

- | | | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----|-----------|
| 1) 31 31411 1212200062445 319013 | Obrigações Patronais: | R\$ | 55.000,00 |
|----------------------------------|-----------------------|-----|-----------|

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

O período de entregas das Cestas Básicas sofrerá alteração, sendo a partir de 27/12/17 a 11/01/2018.

Motivo: dia 26/12/2017, o comércio permanecerá fechado neste dia.

Marcos Henrique S. Lambertuchi
Diretor do Departamento de comunicações e Serviços Auxiliares

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA ASSINADA – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. ADRIANA APARECIDA SILVA, Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. ANDREA APARECIDA GAZAFFI SAVINO, Gerente de Projetos, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, em comissão, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. ALEX DONIZETE PEREZ, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. BRUNO DIDONÉ DE OLIVEIRA, Escriturário de Escola, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos, a partir de 01/01/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. CLAUDIO FRANCISCO BERTAZZONI, Expedidor de Avisos, lotado junto à Procuradoria Geral, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. ERICA APARECIDA CRUZ DINIS, Professor de Educação Infantil, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos, a partir de 01/01/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. ÉRIKA FABIANA ARTHUZO PEROSI, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. EVANI APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Ofício, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 270ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. IDINILSON DONIZETE PEREZ, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. JOSE CARLOS DAS NEVES, Chefe de Setor, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 93ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. LIDIA ISABEL MARIA D'ARCE MARTINS, Engenheiro Agrônomo Junior, lotado junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. LUIS CARLOS RUBIA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. MARCELA MATAVELLI, Assistente de Produção, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto à ESALQ/USP – Projeto Casa do Produtor Rural, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. MARCELO CACHIONI, Arquiteto Sênior, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. MARCIO JOSÉ PIZZOL, Topógrafo, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. MARIA BEATRIZ SILOTO DIAS DE SOUZA, Engenheiro Civil Sênior, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. MARIANA CAROLINE CORREA CELSO ROBLES, Gerente de Projetos, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras, em comissão, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. PAULO CESAR SCHIAVUZZO, Desenhista, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. PEDRO SÉRGIO PIACENTINI, Desenhista, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. ROSALINA MARTINS DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, Escriturário, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. ROSMARI HELENA FERREIRA COSTA, Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria Municipal de Governo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo 93ª – Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sr. SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, Assistente Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao IPPLAP – Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. SIRLENE MARIA PELEGRI NI MUNIS, Chefe de Grupo, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, em comissão, para prestar serviços junto à JUCESP, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. SONIA DE FATIMA BILATO DE MORAES, Assistente Social, lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Ofício do Juri, Execuções Criminais e da Juventude da Comarca de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

-CEDENDO o funcionário público municipal, Sra. THAMIRES ELIANA THEODORO, Assistente de Pesquisa e Promoção, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, em comissão, para prestar serviços junto à JUCESP, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos até 31/12/2018.

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 239/2017

Serviços de reconstrução de piso em mosaico português na Praça Papa João XXII, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 04/01/2018 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 19 de dezembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2018, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2018, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 275/2017

Objeto: Fornecimento parcelado de prótese dentária, durante o exercício de 2018. Início da Sessão Pública: 04/01/2017 às 09h30.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 15 de dezembro de 2017.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ANGELO TADEU ALI	18390/1993
COMERCIAL MORETTI DE PIRACICABA LTDA	9403/1997
RECIPLAST COMERCIO DE MATERIAIS REICLADOS LTDA	16146/2002
E. A. BILANCHERI PIRACICABA EPP	7560/2003
WILLIAN REINATO & CIA LTDA ME	15808/2006
ANA LUIZA DE ALMEIDA EPP	54801/2009
LUFEL MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA ME (Lufel Importação e Exportação Ltda ME)	61143/2011
M.M.P. CHAVES ME	62612/2011
PADOVANI EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	120686/2011
LI & ZHUOZHENG LTDA ME	152493/2011
MARCELO DOS SANTOS MINETTI ME	160800/2011
FERNANDA FAGUNDES GREGORIO	159277/2012
DASMINE - PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	191773/2013
MONSTER NUTRITION SUPLEMENTOS LTDA ME	189633/2015
MONSTER NUTRITION SUPLEMENTOS LTDA ME	189635/2015
MONSTER NUTRITION SUPLEMENTOS LTDA ME	189636/2015
MONSTER NUTRITION SUPLEMENTOS LTDA ME	189638/2015
MONSTER NUTRITION SUPLEMENTOS LTDA ME	189639/2015
JESSICA FERNANDA SANTOS GIMENES	198801/2016
MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	198823/2016
NAYARA LILIANA DA SILVA ALVES	198837/2016
ONDINA PATEIS DE FRANCA DA LAPA	198842/2016
SAMILA ALINE MOREIRA	198905/2016
TALITA INES BRESCANSIN MENDES	198911/2016

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 206/ 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao TIAF nº 11634 de 03/11/2017 (Termo de Início de Ação Fiscal) que deu origem à Notificação Preliminar nº 41458 de 29/11/2017, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, protocolo nº 56852/2017, e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de dezembro de 2017

CONTRIBUINTE:
PAULO AFONSO FONSECA PIRES NETO ME
END.: RUA REGENTE FEIJO, 2094 - CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13419-290 - CPD: 630018 - CNPJ: 19.168.416/0001-41

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de Novembro de 2017.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	12.893,16
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	15.674,86
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	0,00
Banco do Brasil - PROCON	482.100,82
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	17.445,84
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	568.329,89
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	130.375,40
Banco do Brasil - CAUÇÕES	45.500,66
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	0,00
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	7.225.209,65
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	86.763,89
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	69.347,77
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	0,00
Banco do Brasil - FPM	1.450.271,70
Banco do Brasil - INCRA	1.862,96
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	59.400,57
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	223.022,96
Banco do Brasil - DNAEE	13.806,88
Banco do Brasil - DNPM	0,00
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	103.569,12
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS	0,00
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	0,00
Banco do Brasil - CENTRO	2.795.640,71
Banco do Brasil - IPVA	145.075,38
Banco do Brasil - ICMS	0,00
Banco do Brasil - PMP SALARIO	12.982.726,15
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	816.546,07
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC	0,00
Banco do Brasil - ICMS	115.520,86
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	365.852,63
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	2.151.077,15
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2015	0,00
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	22.112,72
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG	277.558,24
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLENTO ESCOLAR	1.452.531,07
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.325.524,43
Banco do Brasil - FNDE - APOIO FINANCEIRO AS CRECHES	0,00
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO DA ETEC	2.981,13
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	98.601,62
Banco do Brasil - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	0,00
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2016	463,19
Banco do Brasil - FUNDEB/2016	573,04
Banco do Brasil - FUNDEB/2017	0,00
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	1.078.574,56
Banco do Brasil - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (ESCOLA VEM VIVER) - FNDE	362,46
Banco do Brasil - F.I.D. IPLAP	0,00
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA NO R. JARDIM GILDA	192.855,58
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(SEDS)	0,00
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	10.630,23
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN	1.065.240,15
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2,73
Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS	0,00
Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGDPEF	0,00
Banco do Brasil - INDICE GESTÃO DESCENTR. - SIST.UN. AS.SOC.-SUAS	0,00
Banco do Brasil - PISO DE ALTA COM.P.I - PROT.SOCIAL ESPECIAL	0,00
Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO	0,00
Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00
Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV	0,00
Banco do Brasil - PSE - CEPETI - AÇÕES ESTRAT. PR. ERRAD. TRAB. INF	0,00
Banco do Brasil - FMAS - APRIMORANDO REDE	0,00
Banco do Brasil - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA	0,00
Banco do Brasil - PROGRAMA DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL	0,00
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10,50
Banco do Brasil - PAC II - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00
Banco do Brasil - BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	63.771,39
Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE FNAS	165.160,52
Banco do Brasil - APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	185,99
Banco do Brasil - BPC ESCOLA	5.796,36
Banco do Brasil - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	150.105,28
Banco do Brasil - BLOCO GESTÃO SUAS	46.064,35
Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE FNAS	208.337,40
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2,82
Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	173.808,84
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	179.339,93
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	4.262,47
Banco do Brasil - PROJETO MICROBACIAS II	0,00
Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA CAMPESTRE	31.404,29
Banco do Brasil - RESTAURACAO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	0,00
Banco do Brasil - F.A.P. CULTURA	370.725,15
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	168.724,60
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	184.193,37
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	12.929,45
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	362.602,39
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	1.308.136,09
Banco do Brasil - PMP - INVEST. HOSPITAL REGIONAL	49.395,06
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. QUALIS - UBS - FASE II	0,00
Banco do Brasil - PMP - ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	34.756,02
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	158.041,33
Banco do Brasil - CONTROLE DE GLICEMIA	1.141,40
Banco do Brasil - PMP - CASA DE APOIO - PROGRAMA DST/AIDS	72.469,61
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	44,53
Banco do Brasil - PMP - SISTEMA VIARIO SHOPPING	0,00
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	284.897,95

Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	658.753,06
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	2.193.139,36
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	2.156.030,74
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	293.530,34
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL	0,00
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	1.217,67
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	10.137,90
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	1.922,97
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	10.916,18
Banco do Brasil - PMP - PROJETO ESP. SOCIAL	11.649,79
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	15.229,18
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	29.755,57
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	17.254,50
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	121,90
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	128.225,92
Banco Santander - CONTA SALARIO	13.723,47
Banco Santander - CONTA TESOIRO/UNICA	34.825,42
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22.957,01
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	93,45
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÁNSITO SEGMENTO 7	121.388,82
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	6.525,99
Banco Santander - FUNDEB 2016	14.188,89
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO	16.566,27
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	51.920,15
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	1.240,86
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	3.767.958,94
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	120.987,46
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	44.422,03
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	11.057,55
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	92.241,92
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	23.418,50
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.200,27
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	246.070,07
Caixa Econômica Federal - IMPLANT/MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV	146.465,20
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	3.122.738,12
Caixa Econômica Federal - CONSTRUÇÃO DO CREAS	137.252,27
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS. FARMACÉUTICA BASICA	1.071.182,39
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	515.069,31
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	136.054,22
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR	3.599.357,62
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	475.490,30
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS	9.298,43
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVI	5.337,93
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS	947.844,40
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	152.276,42
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	691.430,70
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	218,71
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	48.724,54
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB	756.837,25
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT.	10.822.249,92
Caixa Econômica Federal - REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA	148.904,06



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2017

PROCESSO Nº 111.254/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais para sistema de monitoramento

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	40	Unid.	Sirene para Alarme	R\$ 16,20	R\$ 648,00
4	80	Unid.	Cabo de Alarme 4 x 40	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
5	250	Unid.	Articulador	R\$ 1,40	R\$ 350,00

Itens 2, 4 e 5 - Eltron Comércio e Serviços Técnicos LTDA – EPP.

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PIRACICABA/SP

REGIMENTO INTERNO

PREÂMBULO

O Fórum Municipal de Educação do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, instância deliberativa, previsto por meio do Decreto Municipal nº 16.782 de 13 de setembro de 2016, tendo em vista a elevação do nível e da qualidade da educação, o acompanhamento, a avaliação e a readequação do Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação federal, estadual e municipal afim, propõe e aprova o seguinte REGIMENTO INTERNO:

CAPÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação de Piracicaba, Estado de São Paulo, instituído e previsto no Decreto nº 16.782/16, é uma instância deliberativa permanente, suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado pelos profissionais da educação representantes de suas instituições escolares, pelas organizações governamentais e não governamentais que atuam no ensino e na educação de qualquer etapa ou modalidade em instituições educacionais, na garantia e na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, jovens e adultos, também aberto à participação de outras entidades, organizações, órgãos ou instituições da sociedade civil organizada, comprometidas com a oferta e a qualidade da educação.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação se caracteriza como espaço de discussão e atuação nas garantias do direito à educação de qualidade.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação de Piracicaba, é instância propositiva, mobilizadora, indicativa, fomentadora e de acompanhamento das ações na área da educação de qualquer etapa ou modalidade de ensino, e como espaço de discussão e proposição das políticas para a educação no Município de Piracicaba.

Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação de Piracicaba deverá realizar plenárias ordinárias e poderão ocorrer as assembleias extraordinárias.

§ 1º - As plenárias ordinárias serão realizadas em conformidade com o cronograma organizado pela Coordenação do Fórum, sendo obrigatória, no mínimo, uma plenária correspondente ao período de cada gestão de administração municipal.

§ 2º - Entende-se por plenária, a assembleia realizada com todos os representantes dos segmentos que integram a Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba.

§ 3º - Plenária ordinária do Fórum é a assembleia geral programada ou estabelecida em lei ou norma legal, ou em calendário ou cronograma proposto e aprovado pela Coordenação do Fórum.

§ 4º - Plenária extraordinária é a assembleia geral convocada e realizada fora do calendário ou fora da previsão da norma legal, motivada por interesses coletivos ou de interesse do Fórum Municipal de Educação ou de sua Coordenação, ou por solicitação do Executivo Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação, ou ainda, por subscrição da maioria absoluta dos membros da Coordenação do Fórum.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade acompanhar a implantação e a avaliação do Plano Municipal de Educação e sua readequação periódica, e do cumprimento da legislação e das normas educacionais, assim como promover estudos e debates sobre as questões e políticas educacionais em âmbito local, regional e nacional.

Art.6º - As proposições e as decisões do Fórum Municipal de Educação serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação, a Diretoria Regional de Ensino – Região de Piracicaba, bem como a todas as instituições integrantes do Fórum, e poderão transformar-se em deliberações do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação terá uma Coordenação definida neste Regimento Interno, e se vincula administrativamente à Secretaria Municipal de Educação que deverá prever em seu orçamento eventuais despesas com o efetivo funcionamento desta instância, de sua Coordenação e da realização das plenárias, bem como disponibilizar espaço físico, infraestrutura adequada para atendimento dos profissionais da educação da comunidade escolar e de outras pessoas e entidades, para recebimento, guarda e expedição de documentos.

Art. 8º - Avaliar o Plano Municipal de Educação, como um todo, a cada triênio, em conformidade com a Lei nº 8.501 de 01 julho de 2016.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º - O Fórum Municipal de Educação norteará suas ações e atividades tendo por base os princípios fundamentais estabelecidos:

- I - Pelas Constituições Federal, e do Estado de São Paulo;
- II - Pela Lei Orgânica do Município de Piracicaba;
- III - Pela Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- IV - Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- V - Pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- VI - Pelos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- VII - Pelas normas emitidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação;
- VIII - Pelas políticas públicas municipais relativas ao ensino e à educação;
- IX - Pelas normas complementares emitidas pelo Conselho Municipal de Educação de Piracicaba;
- X - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;
- XI – Base Nacional Comum Curricular.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10 - São objetivos permanentes do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba:

- I - Contribuir com as instituições públicas e privadas e as organizações não governamentais de ensino e educação de qualquer etapa ou modalidade para a implantação e implementação das políticas para a educação;
- II - Acompanhar o cumprimento da legislação específica, colaborando para sua implementação e aperfeiçoamento;
- III - Articular os gestores para que os sistemas públicos garantam o acesso e permanência das crianças, adolescentes, jovens e adultos às respectivas instituições escolares e ao ensino e educação de qualidade;
- IV - Promover debates sobre assuntos educacionais relevantes, fazer levantamento de dados, evidências e informações para obtenção de indicativos sobre a realidade do atendimento escolar, com vistas à proposição das políticas municipais para a educação;
- V - Incentivar e divulgar estudos e pesquisas sobre a educação no âmbito de Piracicaba;
- VI - Apoiar todas as formas de captação de recursos financeiros para a educação pública;
- VII - Organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre os setores, níveis, modalidades e etapas de ensino e educação;
- VIII - Divulgar informações relativas às políticas, legislação e normas que regulamentam o ensino, o funcionamento e a avaliação da educação;
- IX - Incentivar a implementação de projetos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, da realização de conferências e fóruns de educação local, regional e nacional, tanto básica como superior;
- X – Expedir relatórios anuais de acordo com o fluxo de monitoramento do Plano Municipal de Educação.
- XI – Divulgar em sítios institucionais de internet as Conferências Municipais de Educação e os relatórios de monitoramento do Plano Municipal de Educação.

IV

DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 - A Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba é composta por representantes de cada um dos seguintes segmentos da sociedade civil organizada, que atuam na educação ou apoiam a garantia e a defesa da educação de qualidade, conforme segue:

- I - Coordenador(a) Geral da Educação Infantil da Rede Pública Municipal;
- II - Coordenador(a) Geral de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal;
- III - Supervisor(a) de Ensino da Rede Pública Municipal;
- IV - Supervisor(a) de Ensino da Rede Pública Estadual;
- V - Diretor(a) de Escola Pública Municipal;
- VI - Diretor(a) de Escola Pública Estadual;
- VII - Representante dos Professores da Rede Pública Municipal;
- VIII - Representante dos Professores da Rede Pública Estadual;
- IX - Representante dos Executivos Públicos da Rede Estadual;
- X - Representante do Financeiro da Secretaria Municipal de Educação;

XI - Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

XII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

XIII – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

XIV – Representante das entidades de classe vinculadas à Educação;

XV - Representante da Educação Infantil da Rede Privada;

XVI – Representante do Ensino Público Técnico Profissionalizante;

XVII – Representante do Ensino Superior;

XVIII – Representante da Sociedade Civil Organizada;

XIX – Representante do Conselho Tutelar;

XX - Representante do Conselho Municipal de Educação de Piracicaba;

XXI - Secretário (a) Municipal de Educação de Piracicaba;

XXII – Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba;

Art. 12 - São considerados como membros natos na Coordenação do Fórum Municipal de Educação e representam respectivamente seu segmento, conforme consta no artigo 11, deste Regimento, incisos XX, XXI e XXII, enquanto estiverem no exercício do cargo ou da função, respectivamente:

I - O(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

II - O(a) Dirigente Regional de Ensino de Piracicaba.

III - O(a) Representante do Conselho Municipal de Educação;

§ 1º - Além dos membros natos definidos, a SME, a DRE e o CME poderão ter mais representantes dessas instituições, mas neste caso, só com direito a voz e não a voto, com os devidos registros em ata.

§ 2º A duração da participação de membro nato será por tempo indeterminado e enquanto estiverem no exercício da chefia do respectivo órgão ou instituição.

§ 3º - Além da Coordenação, o Fórum contará com uma Equipe Técnica e com uma Equipe de Apoio, formadas por representantes dos segmentos e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, os quais não terão direito a voto.

Art. 13 - O membro integrante da Coordenação do Fórum Municipal de Educação terá mandato de quatro anos, exercendo a representação de seu respectivo segmento.

§ 1º - Cabe ao respectivo segmento o direito de manter ou substituir a representação do membro no final do mandato ou no momento que assim desejar fazê-lo.

§ 2º - À exceção dos membros natos, qualquer membro poderá deixar ou renunciar a representação de seu segmento no momento que assim desejar fazê-lo, devendo para isso formular por escrito sua decisão e levá-la ao conhecimento de seu segmento e à Presidência da Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba para as providências da respectiva substituição.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM

Art. 14 - Compete à Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba, escolhida e designada nos termos deste Regimento Interno:

- I - Convocar as plenárias do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba;
- II - Elaborar o regulamento das plenárias do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba;
- III - Definir critérios e formas para a eleição da Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba;
- IV - Propor ao Fórum Municipal de Educação de Piracicaba critérios e formas para implementar, acompanhar, avaliar e readequar o Plano Municipal de Educação, com base em estudos e análises realizados a partir das deliberações das Conferências Municipais de Educação realizadas, e das determinações estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE, e do Ministério da Educação - MEC;
- V - Coordenar os trabalhos das plenárias do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba;
- VI - Reunir subsídios e convocar os assessoramentos necessários.

Parágrafo único: O(a) primeiro(a) Coordenador(a) do Fórum será escolhido(a) democraticamente pelos seus membros, nomeados pelo Decreto nº 16.782 de 13 de setembro de 2016.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

Art. 15 - São atribuições da Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba:

- I - Realizar a análise e o estudo das metas propostas nos Planos Municipal e Nacional de Educação;
- II - Apresentar ao Fórum Municipal de Educação de Piracicaba propostas para implementar e readequar o Plano Municipal de Educação - PME;
- III - encaminhar a proposta final das decisões das plenárias do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação;
- IV - realizar estudos para definir os segmentos que integrarão a Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba.

Parágrafo único - A escolha ou indicação dos membros da Coordenação será realizada em cada segmento representante, conforme dispõe o Regimento Interno e dos critérios estabelecidos e aprovados em reunião da Coordenação.

CAPÍTULO VII DOS TRABALHOS DA COORDENAÇÃO

Art. 16 - A Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba, para suas atividades, se organizará em Comissões para realizar o estudo das metas propostas nas Conferências Municipais de Educação de Piracicaba, bem como para propor a implementação e a avaliação do PME/ Piracicaba, e exercer suas funções e competências.

§ 1º - As Comissões serão compostas por membros da Coordenação do Fórum, e por convidados, caso necessário, tendo em vista sua experiência e seu conhecimento do assunto, conforme dispõe este Regimento e as decisões da Coordenação, para organização das plenárias do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba.

§ 2º - As Comissões serão compostas de acordo com as modalidades e as etapas de ensino e educação, previstas no PNE e PME ou de outras temáticas relevantes à área.



**CAPÍTULO VIII
DAS REUNIÕES DA COORDENAÇÃO E DAS COMISSÕES**

Art. 17 - As reuniões ordinárias da Coordenação do Fórum serão realizadas a cada trimestre civil, conforme cronograma ou calendário aprovado em reunião.

§ 1º - Extraordinariamente, os membros da Coordenação poderão ser convocados a qualquer tempo pelo Presidente da Coordenação ou nos termos previstos neste Regimento Interno.

§ 2º - As Comissões de que trata este Regimento seguem por semelhança a mesma forma de trabalho que a Coordenação do Fórum, poderão reunir-se por decisão do grupo, para cumprir os prazos fixados para a finalização e apresentação dos resultados dos trabalhos que lhe são atribuídos.

**CAPÍTULO IX
DA PRESIDÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM**

Art. 18 - A Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba será presidida por um membro titular, como Presidente, e que terá um substituto imediato como Vice-Presidente, eleitos pelos componentes da Coordenação.

§ 1º - Todos os membros da Coordenação são elegíveis para Presidente e Vice-Presidente.

§ 2º - A eleição do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente da Coordenação se dará por aclamação individualmente ou por chapa, se houver apenas um nome para cada cargo, e por voto secreto, se houver dois ou mais candidatos ou chapas para um ou outro cargo.

§ 3º - O(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente serão considerados eleitos com a maioria simples dos votos dos membros.

§ 4º - Os mandatos do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente serão de dois anos, permitida a recondução.

§ 5º - Em caso de ausência ou de impedimento temporário do(a) Presidente, a Presidência será exercida pelo(a) Vice-Presidente.

§ 6º - Na ausência ou impedimento temporário simultâneo do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo membro mais idoso presente.

§ 7º - Em caso de renúncia ou falecimento, do(a) Presidente, e ou do(a) Vice-Presidente, nova eleição será feita para o respectivo cargo, apenas para completar o mandato em andamento.

§ 8º - Será considerado em caráter permanente, o dia de início e que marca o final da gestão do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente, o tempo contado a partir do dia e do mês da primeira posse dos eleitos, a partir da aprovação do presente Regimento Interno.

Art. 19 - Compete ao(à) Presidente da Coordenação do Fórum Municipal de Educação:

- I - assinar editais e convocar os membros da Coordenação;
- II - presidir as reuniões ordinárias, extraordinárias e as plenárias do Fórum;
- III - propor a pauta dos trabalhos;
- IV - organizar a Coordenação em Comissões para os trabalhos;
- V - estabelecer prazos para a realização dos estudos das Comissões;
- VI - zelar pelo cumprimento dos prazos;
- VII - assinar e expedir os documentos relativos à Coordenação;
- VIII - exercer a representação da Coordenação;
- IX - solicitar registro das comissões.

Parágrafo único - Os atos emitidos pelo(a) Presidente da Coordenação serão numerados sequencialmente durante o ano, e terão sua numeração reiniciada a cada início de ano.

**CAPÍTULO X
DA SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DO FÓRUM**

Art. 20 - A Secretaria da Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba será exercida, pelo período de quatro anos, por um servidor da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo(a) Presidente da Coordenação do Fórum.

§ 1º - O(a) Presidente da Coordenação do Fórum, deverá apresentar o nome do(a) Secretário(a) indicado(a) à Coordenação, para sua homologação em reunião, para posterior nomeação pelo(a) Secretário Municipal de Educação.

§ 2º - O nome proposto para exercer a Secretaria da Coordenação do Fórum, deverá ter a aprovação da maioria simples dos membros da Coordenação.

§ 3º - O(a) Secretário(a) exercerá mandato com direito à voz nas reuniões e nas plenárias.

§ 4º - Em caso de impedimento ou ausência do(a) Secretário(a), cabe ao(à) Presidente indicar profissional da Secretaria de Educação para essa finalidade, devendo este fato constar em ata.

Art. 21 - Compete ao(à) Secretário(a) da Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba:

- I - redigir as atas das reuniões, as correspondências e os demais documentos relativos aos trabalhos da Coordenação;
- II - arquivar os documentos e correspondências da Coordenação;
- III - assessorar a Presidência;
- IV - providenciar junto ao(à) Vice-Presidente ou a quem de direito, a assinatura de documentos e editais, na impossibilidade do(a) Presidente fazê-lo;
- V - expedir as convocações e comunicações para os membros e aos integrantes do Fórum Municipal de Educação;
- VI - providenciar as listas de presença de cada reunião.

**CAPÍTULO XI
DA CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES DA COORDENAÇÃO**

Art. 22 - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba serão convocadas pelo(a) Presidente, independentemente do cronograma, por edital afixado no hall de entrada da Secretaria Municipal de Educação e por comunicação via e-mail a cada membro, segundo endereço cadastrado junto à Secretaria da Coordenação, nos termos deste Regimento.

§ 1º - O membro que não comparecer a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, sem justificativa, será desligado de sua função e será substituído por outro representante do segmento o qual representa.

§ 2º - O desligamento de membro da Coordenação, nos termos do parágrafo anterior, será comunicado pelo(a) Presidente na primeira reunião plenária subsequente da Coordenação.

§ 3º - O membro da Coordenação ou de Comissão que não puder comparecer às reuniões, deverá fazer a comunicação de seu impedimento ao(à) Presidente da Coordenação com a antecedência, e o(a) Presidente, na abertura dos trabalhos de cada reunião, comunicará as justificativas das ausências, para os devidos registros em ata.

§ 4º - Sendo possível, no Edital de convocação ordinária, deverá constar a respectiva pauta.

§ 5º - Para as reuniões extraordinárias, será obrigatório constar no Edital de convocação a respectiva pauta e que será considerada fechada só para o assunto para o qual houver a convocação.

§ 6º - As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 dias

**CAPÍTULO XII
DA VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS DELIBERADAS**

Art. 23 - As reuniões plenárias da Coordenação do Fórum e as de suas Comissões, obedecerá a seguinte ordem:

- I - leitura, inscrição de eventuais matérias e aprovação da pauta;
- II - leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
- III - informes e comunicações da Presidência e dos membros;
- IV - apresentação ou relatório da matéria objeto de discussão, votação e de deliberação;
- V - encerramento.

§ 1º - Por decisão do plenário da Coordenação, as atas poderão ser enviadas com antecedência, via e-mail, para os membros da Coordenação para leitura e análise e para eventuais correções gramaticais, ficando as questões de mérito para discussão e alteração da ata em reunião.

§ 2º - A leitura da ata na íntegra poderá ser dispensada, apenas se apresentando os destaques e questões de mérito, se houver, podendo assim ir diretamente para a votação.

Art. 24 - As deliberações da Coordenação do Fórum serão tomadas por maioria simples de votos, estando presentes pelo menos metade mais um dos membros.

Art. 25 - O processo de votação será realizado por aclamação e seus resultados não serão retomados, a não ser que tenha havido comprovada violação de dispositivo regimental ou legal.

Art. 26 - Terão direito ao voto todos os membros previstos por meio do Decreto Municipal nº 16.782 de 13 de setembro de 2016 e quando alterado, que se fizerem presentes no ato.

**CAPÍTULO XIII
DA REALIZAÇÃO DA PLÊNÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA**

Art. 27 - A Plenária do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba será realizada ordinariamente, no mínimo uma vez, no período correspondente a cada gestão de administração municipal, com a participação das instituições educacionais e da sociedade civil organizada.

Art. 28 - A Plenária do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba terá caráter propositivo e fiscalizador com vistas à implementação, avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação com base em estudos e análises realizados a partir das deliberações das Conferências Municipais de Educação realizadas.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 29 - O Fórum Municipal de Educação de Piracicaba e sua Coordenação, disporão de uma página eletrônica, de livre acesso, onde constarão os principais atos, trabalhos e matérias de interesse da educação.

Art. 30 - A aprovação deste Regimento Interno, pelo plenário da Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba, tem seu registro em ata e entra em vigor imediatamente após sua aprovação, assinatura da respectiva ata e da publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na íntegra ou por síntese.

§ 1º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado, emendado, aperfeiçoado, ou revogado, no todo ou em parte, por proposição da Presidência, ou por subscrição de dois terços dos membros titulares da Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba, toda vez que a natureza do trabalho e a evolução das políticas e normas educacionais e de direito assim o exigirem.

§ 2º - As alterações, emendas ou modificações do Regimento Interno devem ser aprovadas pela maioria absoluta dos seus membros, e depois de sua aprovação, também deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

§ 3º - O Regimento Interno e suas eventuais alterações, será disponibilizado para os interessados e ao público, na página eletrônica do Fórum e de sua Coordenação.

§ 4º - Os documentos que comprovam as comunicações, a escolha ou indicação, de nomeação e de posse dos membros, deverão constar nos arquivos da Secretaria da Coordenação do Fórum.

Art. 31 - Aprovado e publicado o Regimento Interno, antes da eleição da Presidência, far-se-á imediatamente a adequação ou inclusão dos membros conforme dispõe o presente documento.

Parágrafo único - Da mesma forma, será feita a adequação, revogação, exclusão ou alteração dos eventuais membros que ocupavam estas vagas como representantes ao se constituir inicialmente o Fórum, para não haver duplicidade de representação.

Art. 32 - Estando aprovado e publicado o Regimento Interno, nos seus termos, proceder-se-á imediatamente a eleição da mesa diretora da Presidência da Coordenação, devendo esta matéria constar no Edital de Convocação, Extraordinária ou Ordinária, da Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba.

Art. 33 - Os atos resultantes das reuniões e das manifestações da Coordenação e do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba poderão ser os seguintes:

- I - deliberações;
- II - moções;
- III - atas;
- IV - manifestações;
- V - informativos;
- VI - cartas-circulares.

Art. 34 - Cada membro, ao encerrar sua representação ou participação na Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba, assim como também todos os que tiverem exercido os cargos de Presidente e de Vice-Presidente, farão jus a um certificado emitido pela Coordenação do Fórum, que será assinado pelo(a) Presidente e pelo(a) Secretário(a), onde constarão as informações relativas ao respectivo período da representação feita.

Art. 35 - Ao Fórum Municipal de Educação deverá ser disponibilizado, pela Secretaria Municipal de Educação, um espaço com infraestrutura adequada para funcionamento permanente: reunião das Comissões do Colegiado; recebimento de tema e pesquisas; guarda de documento e contato/atendimento aos profissionais de educação e comunidade escolar;

Art. 36 - O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo Único - Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de cinquenta por cento dos membros do Fórum Municipal de Educação.

Art. 37 - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 38 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela aprovação da maioria simples do plenário da Coordenação do Fórum Municipal de Educação de Piracicaba.

Art. 39 - Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Presidente da Coordenação do Fórum Municipal de Educação

PORTARIA Nº 77 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professor "Walter Vitti".

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o falecimento da servidora pública municipal VÂNIA REGINA DE SOUZA FLORENCIO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal NATÁLIA OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 384.611.288-77 e portadora do RG 46.173.581-7 e do número funcional 19.578-6, residente e domiciliada na Avenida dos Marins, nº 400, Bloco 19, Apto 34, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professor "Walter Vitti", pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de dezembro de 2017 a 21 de junho de 2018, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

Chamamento Público nº 01/2017 – SME

Pelo presente, comunicamos a abertura do Chamamento Público nº 01/2017 – SME, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil que execute atividades de educação infantil no município de Piracicaba, visando a disponibilização de vagas intituladas "bolsa creche" para Berçário I e II e Maternal I e II.

O Edital está disponível no site oficial do município: <http://www.piracicaba.sp.gov.br> e o recebimento das propostas será até o dia 24 de janeiro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal

Chamada Pública nº 02/2017 – SME

Pelo presente, comunicamos a abertura da Chamada Pública nº 02/2017 – SME, visando o credenciamento de escolas particulares de educação infantil, para a disponibilização de vagas intituladas "bolsa creche" para Berçário I e II e Maternal I e II, de acordo com a demanda apurada e observada a disponibilidade de recursos financeiros, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 8.810/17.

O Edital está disponível no site oficial do município: <http://www.piracicaba.sp.gov.br> e o recebimento dos documentos dos Interessados se inicia a partir do dia 20 de dezembro de 2017 até 19 de janeiro de 2018, na Secretaria Municipal de Educação.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2017.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017
PROCESSO Nº 75.802/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	MICRONEBULIZADOR adulto, para inaloterapia completo, composto por: corpo do micronebulizador, copo de medicamentos, extensão com conexões, máscara maleável em PVC atóxico (resistente a desinfecção), injetor tipo copo nebulizante; para ar comprimido, conector amarelo 3/4; embalagem individual que garanta a identificação e a integridade do produto até a sua utilização	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
03	800	Unid.	MICRONEBULIZADOR: para inaloterapia completo, adulto; composto por: corpo do micronebulizador, copo de medicamentos, extensão com conexões, máscara maleável em pvc atóxico (resistente a desinfecção); injetor tipo copo nebulizante; para oxigênio, conector verde 9/16; embalagem individual que garanta a identificação e integridade do produto até a sua utilização.	R\$ 7,98	R\$ 6.384,00
04	50	Unid.	MICRONEBULIZADOR PARA INALOTERAPIA: completo, infantil, composto por: corpo do micronebulizador, copo de medicamentos, extensão com conexões, máscara maleável em PVC atóxico (resistente a desinfecção); injetor tipo copo nebulizante; para oxigênio, conector verde 9/16; embalagem que garanta a identificação e integridade do produto até sua utilização	R\$ 7,98	R\$ 399,00

Itens 02, 03 e 04 - Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017
PROCESSO Nº 91.213/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial e odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1.875.000	Unid.	LANCETA descartável	R\$ 0,0399	R\$ 74.812,50
3	625.000	Unid.	LANCETA descartável	R\$ 0,0399	R\$ 24.937,50
4	875.000	Unid.	TIRA REAGENTE	R\$ 0,5333	R\$ 466.637,50

Itens 01, 03 e 04 - Rosicler Cirúrgica Ltda - EPP.

Vigilância Sanitária Municipal

Despacho do Diretor:

Prot. nº 151131/17
José Nildo Beserra
Rua Regente Feijó, 1580 – Bairro Alto
Atividade: Bar
Auto de Imp. de Pen. de Advertência nº 263 Série AD
Expedido em 26/10/17

Prot. nº 134728/17
Everton Rodrigo Trevisan
Rua Ubatuba, 223 - Jaraguá
Atividade: Trailer de Lanches e Pizza
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 462 Série AD
Expedido em 30/10/17

Prot. nº 134737/17
Com. de Velho Velho Moretti Ltda - Me
Rua Conchas, nº 625 – São Jorge
Atividade: Com. de Sucatas
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 463 Série AD
Expedido em 30/10/17

Prot. nº 162754/17
Maria Dalva Lopes da Rocha
Rua João Candido Rosa, 253 – N. Horizonte
Atividade: Residência (Abandono de Animal)
Auto de Infr. e Imp. de Pen. de Multa nº 141 Série AA
Expedido em 20/10/17

Prot. nº 169299/17
Rei do Chopp Piraicabá Ltda - Me
Av. Independência, 1245 – Bairro Alto
Atividade: Lanchonete
Auto de Infração nº 904 Série AG
Expedido em 08/11/17

Prot. nº 160623/17
L. A. Bandeira & Cia Ltda - EPP
Rua Do Trabalho, 570 – V. Independência
Atividade: Mercado c/ Seção de açougue
Auto de Imp. de Pen; de Multa nº 515 Série AD
Expedido em 10/11/17

Prot. nº 170813/17
Rocha & Rocha – Lanchonete e Restaurante Ltda- Me
Av. Dois Córregos, 204
Atividade: Restaurante
Auto de Infração nº 799 Série AG
Auto de Imp. de Pen; de Int. Total do Estab. nº 517 Série AD
Expedido em 10/11/17

Prot. nº 170813/17
Carla Usbert
Rua Francisco Antonio da Rocha, 750 – Água Branca
Atividade: Residência
Auto de Infr. e Imp. de Pen. de Multa nº 142 Série AA
Expedido em 08/11/17

Prot. nº 176187/17
Biocenter Laboratório de Análises Clínicas
Av. Armando Cesare Dedini, 435
Atividade: Laboratório de Análises Clínicas
Auto de Infração nº 628 Série AF
Expedido em 22/11/17

Prot. nº 176883/17
Ótica Luneteria Visão e Estilo Eireli - Me
Rua Do Rosário, 2582 - Paulista
Atividade: Comércio Varej. de artigos óticos
Auto de Infração nº 893 Série AG
Expedido em 24/11/17

Prot. nº 176892/17
Mauri Rogério de Oliveira
Rua Peixoto Gomide, 465 – Santa Terezinha
Atividade: Comércio Varej. de artigos óticos
Auto de Infração nº 626 Série AF
Expedido em 24/11/17

Prot. nº 176894/17
Lucelia Cleri Gabriel Semmler Oculos - Me
Rua Virgílio da Silva Fagundes– Santa Terezinha
Atividade: Comércio Varej. de artigos óticos
Auto de Infração nº 892 Série AG
Expedido em 24/11/17

Prot. nº 178489/17
AFPMP – Clube Social - Piscinas
Rua José Vicente Pedreira, 35 – Jd. Caxambu
Atividade: Clube Social – Pq. Aquático
Auto de Infração nº 951 Série AG
Expedido em 28/11/17

Prot. nº 169299/17
Rei do Chopp Piraicabá Ltda - Me
Av. Independência, 1245 – Bairro Alto
Atividade: Lanchonete
Auto de Imposição de Pen. de Advertência nº 887 Série AD
Expedido em 29/11/17

Prot. nº 117469/17
Luneteria Óculos Eireli - Me
Av. Com. Luciano Guidotti, 1184 – Loja 09 - Higienópolis
Atividade: Com. Varej. de Artigos Óticos
Auto de Imposição de Pen. de Multa nº 469 Série AD
Expedido em 29/11/17

Prot. nº 158963/17
Júlio César Bergamine
Rua Cincinato da Silva Braga, 7 - Nova América
Atividade: Lanchonete
Auto de Imposição de Pen. de Advertência nº 467 Série AD
Expedido em 27/11/17

Prot. nº 161942/17
Paneteria Suíça Ltda - Me
Av. Nove de Julho, 1068 - Jaraguá
Atividade: Padaria e Confeitaria
Auto de Imposição de Pen. de Advertência nº 466 Série AD
Expedido em 24/11/17

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – Novembro – Of. 528

Termo de Apreensão Inutilização nº 0200 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 99
Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 - Centro
Drogaria e Farmácia de Manipulação
Arquivado 25/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0550 Série AG
Valério & Dultra Ltda - Me
Rua General Góes Monteiro, 294 – Jd. Elite
Farmácia de Manipulação
Arquivado 24/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0201 Série AG
Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo
Av. Independência, 3347 – São Judas
Drogaria
Arquivado 25/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0537 Série AG
Medpira Comercial de Prod. Farmacêuticos e Perf. Ltda
Rua Dona Santana. 1118 – V. Rezende
Drogaria
Arquivado 10/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0545 Série AG
Hospital dos Fom. De Cana de Piraicabá
Av. Barão de Valença, 716 – Vila Rezende
Farmácia Hospitalar
Arquivado 01/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0204 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 137
Av. Rio das Pedras, 1630 - Piraicamirim
Drogaria
Arquivado 06/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0539 Série AG
Coop Cooperativa de Consumo
Av. Alberto Vollet Sachs, 2030 - Piraicamirim
Drogaria
Arquivado 10/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0546 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 26
Av. Antonia Pazzinato Sturion 1289 – Jd. Petrópolis
Drogaria
Arquivado 24/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0547 Série AG
Vida Nova Farmácia de Manipulação Ltda
Av. Independência, 1205 – Bairro Alto
Farmácia de Manipulação
Arquivado 24/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0589 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 33
Av. Mons. Martinho Salgot, 407 - Areião
Drogaria
Arquivado 30/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0202 Série AG
Gonsalves e Gonsalves Farmácia Ltda - Me
Rua Osasco, 370 – Parque Piraicabá
Drogaria
Arquivado 06/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0548 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 71
Rua Luiz Razera, 404 – Jd. Elite
Drogaria
Arquivado 24/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0213 Série AG
Hospital dos Fornecedores de Cana de Piraicabá
Av. Barão de Valença, 716 – Vila Rezende
Farmácia Hospitalar
Arquivado 27/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0156 Série AG
Jayme Domingos Grizolia de Oliveira - Me
Rua Piraicabá, nº 09 - Tupi
Drogaria
Arquivado 27/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0212 Série AG
Oncologia Clínica de Piraicabá
Av. Independência, 953 – Bairro Alto
Farmácia Pritativa
Arquivado 27/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0214 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 65
Rua São João, 909 – Bairro Alto
Farmácia de Manipulação
Arquivado 27/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0217 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 130
Av. Rui Teixeira Mendes, 484 – Terras de Piraicabá
Drogaria
Arquivado 27/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0219 Série AG
Bioarte Farmácia de Manipulação Eireli - EPP
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1470
Farmácia de Manipulação
Arquivado 27/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0221 Série AG
Drogapi Drogaria Piraicabana Ltda - Me
Rua José Pinto de Almeida, 914 – Bairro Alto
Farmácia de Manipulação
Arquivado 28/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0205 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 60
Av. Independência, 1032 Bairro Alto
Drogaria
Arquivado 06/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0207 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 42
Av. Pompéia, 1147 – Nova Pompéia
Drogaria
Arquivado 22/11/17



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017

Aquisição de polímero, herbicida e inseticida, adubo químico e calcário.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01 e 05
COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA	02, 03 e 04

Piracicaba, 18 de dezembro de 2017.

Engº Agrº José Otavio Menten
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 286 – VILA INDEPENDENCIA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11892

NOME: GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 286 – VILA INDEPENDENCIA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11893

NOME: MARCHINI IMOVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 33 – PAULICEIA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11896

NOME: EVA MARIA DE LIMA BROGGIO
ENDEREÇO: AV SANTA LIDIA, 611 – AREIAO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11897

NOME: MARCOS ANTONIO DE CAMARGO ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA AQUILINO PACHECO, 1649 – ALTO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11899

NOME: FUNDAMENTUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
ENDEREÇO: AV RIO DAS PEDRAS, 4235 – TAQUARAL – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11916

NOME: CLAUDIO LUIZ BRAGALHA
ENDEREÇO: AV COM LUCIANO GUIDOTTI, 133 – HIGIENOPOLIS – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11923

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11964

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11965

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11966

NOME: MARIO FERNANDO DANIEL
ENDEREÇO: RUA JOANA D'ARC, 1239 – NOVA PIRACICABA – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11929

NOME: JOSE PEREIRA ALVES FILHO
ENDEREÇO: RUA PADRE DONIZETE, 400 APTO 01 BLOCO 4 – VILA ALMEIDA – SOROCABA
DOCUMENTO: AI 11930

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11950
NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11951

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11952

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11953

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11954

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11955

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11956

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11957

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11958

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11959

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11960

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11961

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11962

NOME: EDSON PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 538 – CENTRO – PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 11963

NOME: KATIA MARIA PASCHOALINI
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ANTONIO TORNISIELLO, 75 – MARIO DEDINI – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 12774

NOME: GRAZIELA BERNARDES SBRAVATTI
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 909 – BAIRRO ALTO – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 12823

NOME: PEDRO LUIZ BERTOCHI
ENDEREÇO: RUA JOAO MO, 61 – JD CAXAMBU – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 12829

NOME: LEONIDIA MENDES BAZATO
ENDEREÇO: RUA DR JACOB DIEHL NETO, 175 – JARDIM PRIMAVERA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 12887

NOME: ARI LONGATTO
ENDEREÇO: RUA DR JACOB DIEHL NETO, 235 – JARDIM PRIMAVERA – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 12889

NOME: ELBER HENRIQUE PIMENTA
ENDEREÇO: RUA JOSE VALVERDE, 52 – JARDIM ELITE – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 12914

NOME: FRANCISCO ESTEVES DELAMUTA
ENDEREÇO: RUA RANGEL PESTANA, 727 – GARAGEM 01 – GARCIA – LINS
DOCUMENTO: NP 12923

NOME: JOSE SERGIO GUIDOTTI ALVES
ENDEREÇO: RUA FREI ESTEVAM, 282 – VILANAZARETTI – PIRACICABA
DOCUMENTO: NP 12926

Piracicaba, 18 de dezembro de 2017.

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 19 de dezembro de 2017.

NP	Assunto
	Infrator
12.774	ENTULHO EM IMÓVEL KATIA MARIA PASCHOALINI
12.823	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL GRAZIELA BERNARDES SBRAVATTI
12.829	LIMPEZA DE IMÓVEL PEDRO LUIZ BERTOCHI
12.839	REMOÇÃO DE CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDESAEGYPTI JOSE CARLOS RODRIGUES DE ASSIS
12.840	LIMPEZA DE IMÓVEL ISMAEL ANTONIO BONAZZI
12.841	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO ROSELI DO ROSARIO SARRUGE LARRAHONA LERIN
12.873	LIMPEZA DE IMÓVEL SERGIO ROBERTO MARTINS
12.874	LIMPEZA DE CALÇADA JOAO TADEU FELIPE
12.875	LIMPEZA DE IMÓVEL NORIVAL RIGHI

12.878 LIMPEZA DE IMÓVEL
TADEU CLAUDIO DESUO

12.884 LIMPEZA DE CALÇADA
VALKIRIA NAKANÓ ISMAEL

12.885 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
CILENE DE FATIMA BILATTO BOMBO

12.887 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
LEONIDIA MENDES BANZATO

12.888 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
ANTONIO OSMAR STORER

12.889 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
ARI LONGATTO

12.891 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
ALAIR FERREIRA

12.892 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
VALDIR NARDELLI

12.893 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
JOAO DE GODOY

12.894 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
ANTONIA RODRIGUES MARTINS

12.895 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
ROMILDA DE OLIVEIRA

12.896 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
NELSON FISCHER

12.897 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
BENVINDO FIRMO DA SILVA

12.901 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
JOSE ALBERTO VICENTIN

12.903 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
LUIZ ALVES DE MORAES

12.904 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
MARCOS JOSE DE MORAES

12.906 ENTULHO EM IMÓVEL
ESTELA HELENA BARELA

12.907 LIMPEZA DE IMÓVEL
PAULO CELSO DUARTE NOVAES

12.908 LIMPEZA DE IMÓVEL
ADENIR JOSE GRACIANI

12.909 LIMPEZA DE CALÇADA
MARECHAL MCH SPE LTDA

12.910 MATO ALTO EM IMÓVEL EDIFICADO
JOANA ROMANO

12.914 LIMPEZA DE IMÓVEL
ELBER HENRIQUE PIMENTA

12.915 LIMPEZA DE IMÓVEL
ROBERTO JAOUDE

12.916 LIMPEZA DE IMÓVEL
LUCIANE GUIMARAES

12.917 LIMPEZA DE CALÇADA
J.S.B. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

12.918 LIMPEZA DE CALÇADA
J.S.B. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

12.919 LIMPEZA DE CALÇADA
J.S.B. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

12.921 LIMPEZA DE IMÓVEL
FLAVIO CHOHI MALUF

12.923 DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
FRANCISCO ESTEVES DELAMUTA

12.925 LIMPEZA DE CALÇADA
LAURA FERNANDES DE CAMPOS FERRARI

12.926 LIMPEZA DE IMÓVEL
DIJALMA JORGE CARPANEZZI

12.927 LIMPEZA DE IMÓVEL
ADELMO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

12.931 LIMPEZA DE IMÓVEL
ANTONIO BERNARDINO SCHIAVINATO

12.933 LIMPEZA DE IMÓVEL
CERBA CENTRAL RETIF ALC BARBOSA LTDA

TECNGo AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 19 de dezembro de 2017.

- AI Assunto Infrator
- 11.892 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA
- 11.893 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA
- 11.894 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO CLAUDIA STINCHELLI BARBOSA
- 11.896 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO MARCHINI IMOVEIS LTDA
- 11.897 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EVA MARIA DE LIMA BROGGIO
- 11.899 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO MARCOS ANTONIO DE CAMARGO ALMEIDA
- 11.916 INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS INDICATIVOS EM QUANTIDADE SUPERIOR À PERMITIDA (ESQUINA) FUNDAMENTUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
- 11.923 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO CLAUDIO LUIZ BRAGALHA
- 11.929 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO MARIO FERNANDO DANIEL
- 11.930 LIMPEZA DE CALÇADA JOSÉ PEREIRA ALVES FILHO
- 11.933 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
- 11.934 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO VALTER LIMONGI
- 11.937 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO MARIA DE LOURDES MULLER RODRIGUES E OUTR
- 11.939 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO UMBERTO POLETTO
- 11.942 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO MARCIO ANTONIO VIDAL MORETTO
- 11.943 INSTALAÇÃO DE ANÚNCIOS INDICATIVOS NA TESTADA E CHANFRADURA DE IMÓVEL, SIMULTANEAMENTE RAIA DROGASIL S/A
- 11.944 LIMPEZA DE IMÓVEL BRUNA MOREIRA
- 11.949 INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO TIPO PROMOÇÕES A MENOS DE 1M DE ABERTURA OU VEDO TRANSPARENTE JULIANA CONCEICAO FERRARI SPIRONELLO
- 11.950 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.951 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.952 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.953 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.954 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.955 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.956 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.957 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.958 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.959 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.960 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.961 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.962 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.963 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.964 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.965 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA
- 11.966 MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO EDSON PLATS DE ALMEIDA

TECNGO AMB[®] REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Ofício nº 34/2017
Ref. Edital de Chamamento Público n.05/2017

Ilma. Sra.

Para o Edital de Chamamento Público n. 05/2017-SEMDES, que visa selecionar organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, foi apresentada uma proposta pela entidade Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA.

Feita a análise e julgamento da proposta pela Comissão de Seleção, conforme previsto na fase de seleção item 7.5 – Etapa 3, a entidade proponente foi classificada, recebendo a pontuação 8,5, estando em conformidade com as exigências estabelecidas no referido edital.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Ana Paula Nogueira:
Anelize Guastalli:
Nádia Fernanda Cristofolletti de Moraes:

À Ilma. Sra. Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMDES

EDITAL: 05/2017

ENTIDADE: Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA

OBJETO: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade

AVALIAÇÃO:

QUESITOS ELIMINATÓRIOS (art. 4º do decreto 17.093/17 e edital):

QUESITO	EM ACORDO
1. Proposta em acordo com termos do edital (art. 4º, § 2, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
2. Anexo 1 do edital (item 4.2, a, do edital) Justificativa:	OK
3. Comprovante de inscrição da OCS no CMAS e/ou CMDCA (item 4.2, b, do edital) Justificativa: Será considerado o enviado anteriormente	OK
4. Atuação em rede (item 4.2, c, do edital) Justificativa:	OK
5. Rubricado e assinado pelo representante legal da OSC (item 7.4.2 do edital) Justificativa:	OK
6. Contem descrição da realidade do objeto da parceria e o nexos com a atividade e o objeto proposto (art. 4º, I, do decreto 17.093/17 item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
7. Contem as ações a serem executadas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
8. Contem as metas a serem atingidas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
9. Contem os indicadores de aferição do cumprimento das metas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
10. Contem os prazos para execução das ações (art. 4º, III, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
11. Contem os prazos para o cumprimento das metas (art. 4º do decreto, III, 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
12. Contem o valor global (art. 4º, IV, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
13. Pontuação inferior a 4,0 pontos (Item 7.5.7 do edital) Justificativa:	OK
14. Nota zero nos critérios de julgamento "A", "B" e "C" (Item 7.5.7 do edital) Justificativa:	OK
15. Valor incompatível com o objeto da parceria (Item 7.5.7 do edital) Justificativa:	OK

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Classificatórios

QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS (ITEM 7.5.4 DO EDITAL):

(A) ADEQUAÇÃO PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa: Não há previsão de verbas rescisórias.				
(B) CONSISTÊNCIA PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa: Atendeu completamente aos quesitos.				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (RH) PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa: Atendeu completamente aos quesitos.				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (EXPERIÊNCIA) PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa: Apresentou documentação comprobatória para atender completamente o quesito.				
(D) SUSTENTABILIDADE PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa: Apresentou documentação comprobatória para atender completamente o quesito.				
(E) VALOR GLOBAL PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
0,5			0,5	0,5
Justificativa: Valor global menor que o valor de referencia, porém, inferior a 5%.				

Valor total: 8,5

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Ofício nº 37/2017
Ref. Edital de Chamamento Público n.16/2017

Ilma. Sra.

Para o Edital de Chamamento Público n. 16/2017-SEMDES, que visa selecionar organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, foi apresentada uma proposta pela entidade Lar Betel.

Feita a análise e julgamento da proposta pela Comissão de Seleção, conforme previsto na fase de seleção item 7.5 – Etapa 3, a entidade proponente foi classificada, recebendo a pontuação 8,5, estando em conformidade com as exigências estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Ana Paula Nogueira:
Anelize Guastalli:
Nádia Fernanda Cristofolletti de Moraes:

À Ilma. Sra. Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ENTIDADE: Lar Betel

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

AVALIAÇÃO:

QUESITOS ELIMINATÓRIOS (art. 4º do decreto 17.093/17 e edital):

QUESITO	EM ACORDO
1. Proposta em acordo com termos do edital (art. 4º, § 2, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
2. Anexo 1 do edital (item 4.2, a, do edital)	OK
Justificativa:	
3. Comprovante de inscrição da OCS no CMAS e/ou CMDCA (item 4.2, b, do edital)	OK
Justificativa:	
4. Atuação em rede (item 4.2, c, do edital)	OK
Justificativa:	
5. Rubricado e assinado pelo representante legal da OSC (item 7.4.2 do edital)	OK
Justificativa:	
6. Contem descrição da realidade do objeto da parceria e o nexa com a atividade e o objeto proposto (art. 4º, I, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
7. Contem as ações a serem executadas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
8. Contem as metas a serem atingidas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
9. Contem os indicadores de aferição do cumprimento das metas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
10. Contem os prazos para execução das ações (art. 4º, III, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
11. Contem os prazos para o cumprimento das metas (art. 4º do decreto, III, 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
12. Contem o valor global (art. 4º, IV, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
13. Pontuação inferior a 4,0 pontos (Item 7.5.7 do edital)	OK
Justificativa:	
14. Nota zero nos critérios de julgamento "A", "B" e "C" (Item 7.5.7 do edital)	OK
Justificativa:	
15. Valor incompatível com o objeto da parceria (Item 7.5.7 do edital)	OK
Justificativa:	

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO (ITEM 7.5.4 DO EDITAL):

(A) ADEQUAÇÃO				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa: Não há previsão de verbas rescisórias.				
(B) CONSISTÊNCIA				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa:				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (RH)				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa:				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (EXPERIÊNCIA)				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa:				
(D) SUSTENTABILIDADE				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa:				
(E) VALOR GLOBAL				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
0,5			0,5	0,5
Justificativa: Valor global menor que o valor de referencia, porém, inferior a 5%.				

Valor total: 8,5

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ofício nº 35/2017
Ref. Edital de Chamamento Público n.20/2017 – Meta I

Ilma. Sra.

Para o Edital de Chamamento Público n. 20/2017-SEMDES – Meta I, que visa selecionar organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, foi apresentada uma proposta pela entidade Casa do Bom Menino.

Feita a análise e julgamento da proposta pela Comissão de Seleção, conforme previsto na fase de seleção item 7.5 – Etapa 3, a entidade proponente foi classificada, recebendo a pontuação 8,5.

Contudo, ressaltamos que para a apresentação do plano de trabalho 2018, deverá ser incluso o acompanhamento pós-desacolhimento, conforme Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CONANDA2009.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Ana Paula Nogueira:
Anelize Guastalli:
Nádia Fernanda Cristofolletti de Moraes:

À Ilma. Sra. Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMDES

EDITAL: 20/2017

ENTIDADE: Casa do Bom Menino

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional - META 1

AVALIAÇÃO:

QUESITOS ELIMINATÓRIOS (art. 4º do decreto 17.093/17 e edital):

QUESITO	EM ACORDO
1. Proposta em acordo com termos do edital (art. 4º, § 2, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
2. Anexo 1 do edital (item 4.2, a, do edital)	OK
Justificativa:	
3. Comprovante de inscrição da OCS no CMAS e/ou CMDCA (item 4.2, b, do edital)	OK
Justificativa:	
4. Atuação em rede (item 4.2, c, do edital)	OK
Justificativa:	
5. Rubricado e assinado pelo representante legal da OSC (item 7.4.2 do edital)	OK
Justificativa:	
6. Contem descrição da realidade do objeto da parceria e o nexa com a atividade e o objeto proposto (art. 4º, I, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
7. Contem as ações a serem executadas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
8. Contem as metas a serem atingidas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
9. Contem os indicadores de aferição do cumprimento das metas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
10. Contem os prazos para execução das ações (art. 4º, III, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
11. Contem os prazos para o cumprimento das metas (art. 4º do decreto, III, 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
12. Contem o valor global (art. 4º, IV, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
13. Pontuação inferior a 4,0 pontos (Item 7.5.7 do edital)	OK
Justificativa:	
14. Nota zero nos critérios de julgamento "A", "B" e "C" (Item 7.5.7 do edital)	OK
Justificativa:	
15. Valor incompatível com o objeto da parceria (Item 7.5.7 do edital)	OK
Justificativa:	

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO (ITEM 7.5.4 DO EDITAL):

(A) ADEQUAÇÃO				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa: Não há previsão de verbas rescisórias.				
(B) CONSISTÊNCIA				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa: Atendeu completamente aos quesitos.				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (RH)				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa: Atendeu completamente aos quesitos.				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (EXPERIÊNCIA)				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa: Atendeu completamente ao quesito.				
(D) SUSTENTABILIDADE				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa: Apresentou documento comprobatório.				
(E) VALOR GLOBAL				
PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Marim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
0,5			0,5	0,5
Justificativa: Valor global menor que o valor de referencia, porém, inferior a 5%.				

Valor total: 8,5

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Piracicaba, 13 de dezembro de 2017.

Ofício nº 36/2017
Ref. Edital de Chamamento Público n.20/2017 – Meta II

Ilma. Sra.

Para o Edital de Chamamento Público n. 20/2017-SEMDDES – Meta II, que visa selecionar organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, foi apresentada uma proposta pela entidade Lar Franciscano de Menores.

Feita a análise e julgamento da proposta pela Comissão de Seleção, conforme previsto na fase de seleção item 7.5 – Etapa 3, a entidade proponente foi classificada, recebendo a pontuação 7,5.

Contudo, ressaltamos que para a apresentação do plano de trabalho 2018, deverão ser readequados os Objetivos Específicos e a Metodologia, pois estão em desacordo com as Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CONANDA 2009.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Ana Paula Nogueira:
Anelize Guastalli:
Nádia Fernanda Cristofolletti de Moraes:

À Ilma. Sra. Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMDDES

EDITAL: 20/2017

ENTIDADE: Lar Franciscano de Menores

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional - META 2

AVALIAÇÃO:

QUESITOS ELIMINATÓRIOS (art. 4º do decreto 17.093/17 e edital):

QUESITO	EM ACORDO
1. Proposta em acordo com termos do edital (art. 4º, § 2, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
2. Anexo 1 do edital (item 4.2, a, do edital) Justificativa:	OK
3. Comprovante de inscrição da OCS no CMAS e/ou CMDCA (item 4.2, b, do edital) Justificativa:	OK
4. Atuação em rede (item 4.2, c, do edital) Justificativa:	OK
5. Rubricado e assinado pelo representante legal da OSC (item 7.4.2 do edital) Justificativa:	OK
6. Contem descrição da realidade do objeto da parceria e o nexa com a atividade e o objeto proposto (art. 4º, I, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
7. Contem as ações a serem executadas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
8. Contem as metas a serem atingidas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
9. Contem os indicadores de aferição do cumprimento das metas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
10. Contem os prazos para execução das ações (art. 4º, III, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
11. Contem os prazos para o cumprimento das metas (art. 4º do decreto, III, 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
12. Contem o valor global (art. 4º, IV, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
13. Pontuação inferior a 4,0 pontos (Item 7.5.7 do edital) Justificativa:	OK
14. Nota zero nos critérios de julgamento "A", "B" e "C" (Item 7.5.7 do edital) Justificativa:	OK
15. Valor incompatível com o objeto da parceria (Item 7.5.7 do edital) Justificativa:	OK

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS (ITEM 7.5.4 DO EDITAL):

(A) ADEQUAÇÃO PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martin	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa: Não há previsão de verbas rescisórias.				
(B) CONSISTÊNCIA PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martin	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa: Atende parcialmente o quesito, pois os objetivos específicos e a metodologia não condizem com o serviço proposto, de acordo com o edital e normativas vigentes.				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (RH) PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martin	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa: Atendeu completamente aos quesitos.				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (EXPERIÊNCIA) PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martin	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa: Atendeu completamente ao quesito.				
(D) SUSTENTABILIDADE PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martin	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa: Apresentou documento comprobatório.				
(E) VALOR GLOBAL PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martin	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
0,5			0,5	0,5
Justificativa: Valor global menor que o valor de referência, porém, inferior a 5%.				

Valor total: 7,5

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2017
Aquisição de Veículos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	01 e 04
NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	02
DESERTO	03

Piracicaba, 15 de dezembro de 2017.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 926/2017, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.
Objeto: Doação de área no loteamento Uninorte.
Donatária: UPP – Usinagem Industriais Ltda – EPP - CNPJ n.º 04.865.974/0001-99.
Valor: R\$ 443.742,30 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro de Escritura.
PROCESSO n.º 30.106/2003.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: MÖLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 12.600.168/0001-17 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2017.000.000.185
Código Ajuste nº 2017.000.000.569
Contrato: n.º 1416/2017.
Proc. Admin.: nº 54.928/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 76.476,96 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 19/12/2017.

Contratada: ARCMED ANDREOLI COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 08.572.890/0001-18 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2017.000.000.185
Código Ajuste nº 2017.000.000.570
Contrato: n.º 1417/2017.
Proc. Admin.: nº 54.928/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 32.118,00 (trinta e dois mil, cento e dezoito reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 19/12/2017.

Contratada: SHARON COMERCIAL EIRELI - ME. - CNPJ nº 19.199.216/0001-56 (SAÚDE)
Contrato nº 1415/2017.
Proc. Admin.: nº 158.434/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 358/2016 – Ata de Registro de Preços nº 173/2017 (válida até 27/03/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 5.728,00 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 19/12/2017.

Contratada: DENIS ANDRE ERCOLIM – ME. – CNPJ nº 04.595.192/0001-87 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 1414/2017.
Proc. Admin.: nº 54.503/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 94/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de acessórios (MULTIMARCAS) e peças miúdas para conserto de viaturas da frota da Guarda Civil do Município de Piracicaba, com serviço de colocação incluso.
Valor: R\$ 9.294,80 (nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 19/12/2017.

Contratada: MEDMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E APARELHOS ELETRÔNICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 06.095.678/0001-81 (SAÚDE)
Contrato nº 1413/2017.
Proc. Admin.: nº 163.520/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 253/2017.
Objeto: Aquisição de peças para conserto do aparelho de raio X.
Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/12/2017.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 18 de Dezembro de 2017
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004866/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004867/2017	BENEDITO ANTONIO DUARTE
004868/2017	CAMILA CAZERI RUIZ VIEIRA
004869/2017	MARCIO ADRIANO CAMOLESI
004870/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
004871/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
004872/2017	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
004873/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004874/2017	JOSE ISAAC CAMOLESI
004875/2017	ANDERSON QUINELATO WALDENMEIER
004876/2017	RODIVAL DE ALMEIDA SPITZER
004877/2017	MARCOS JOSE RAMALHO
004878/2017	MARIA RITA DA SILVA TOMAZ
004879/2017	DANIELA DE OLIVEIRA GALDINO
004880/2017	IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR
004881/2017	NEUZA MARIA FERREIRA DE JESUS
004882/2017	ANTONIO DO CARMO DELGADO
004883/2017	ANA MARIA ALVES BARBOSA
004884/2017	DECIO LUIZ FRANCO
004885/2017	PAULO SERGIO DUARTE SILVA
004886/2017	ADILSON CORNETA
004887/2017	TEREZINHA DE FATIMA CLAUDINO
004888/2017	VALERIA RENATA DANIEL PENEZZI
004889/2017	MIRIVAN CESAR CARNEIRO
004890/2017	IRMÃOS CARMIGNANI LTDA
004891/2017	JAMILE DAIANE SOARES DE SOUZA
004892/2017	FRANCISCA FABRICA DE ABREU
004893/2017	RITA DE CASSIA FRANCIETTO
004894/2017	MARINO ANTONIO ZANOTTA
004895/2017	ANA PAULA RIOS BARBOZA
004896/2017	MARCIO DOS SANTOS PEREIRA
004897/2017	JOSE GUERRA
004898/2017	JOSE MARIA ALVES DE JESUS
004899/2017	MARIA IVANEIDE DE O CHEREGATTI
004900/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004901/2017	DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
004902/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
004903/2017	GILSON LUIZ PINTO
004904/2017	MARCELO SIAN BAZAO
004905/2017	ANDRE STEFANO CHRISTOV
004906/2017	ELIANE DA SILVA SANTOS
007167/2017	IVONETE DE FATIMA LIMA DOS SANTOS
007168/2017	SINVAL BATISTA SOUZA
007169/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007170/2017	BENEDITO ANTONIO DUARTE
007171/2017	CAMILA CAZERI RUIZ VIEIRA
007172/2017	MARCIO ADRIANO CAMOLESI
007173/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
007174/2017	SETOR DE ALMOXARIFADO
007175/2017	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
007176/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007177/2017	JOSE ISAAC CAMOLESI
007178/2017	ANDERSON QUINELATO WALDENMEIER
007179/2017	RODIVAL DE ALMEIDA SPITZER
007180/2017	MARCOS JOSE RAMALHO
007181/2017	MARIA RITA DA SILVA TOMAZ
007182/2017	DANIELA DE OLIVEIRA GALDINO
007183/2017	IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR
007184/2017	NEUZA MARIA FERREIRA DE JESUS
007185/2017	ANTONIO DO CARMO DELGADO
007186/2017	ANA MARIA ALVES BARBOSA
007187/2017	DECIO LUIZ FRANCO
007188/2017	PAULO SERGIO DUARTE SILVA
007189/2017	ADILSON CORNETA
007190/2017	TEREZINHA DE FATIMA CLAUDINO
007191/2017	VALERIA RENATA DANIEL PENEZZI
007192/2017	MIRIVAN CESAR CARNEIRO
007193/2017	IRMÃOS CARMIGNANI LTDA
007194/2017	JAMILE DAIANE SOARES DE SOUZA
007195/2017	FRANCISCA FABRICA DE ABREU
007196/2017	RITA DE CASSIA FRANCIETTO
007197/2017	MARINO ANTONIO ZANOTTA
007198/2017	ANA PAULA RIOS BARBOZA
007199/2017	MARCIO DOS SANTOS PEREIRA
007200/2017	JOSE GUERRA
007201/2017	JOSE MARIA ALVES DE JESUS
007202/2017	MARIA IVANEIDE DE O CHEREGATTI
007203/2017	FABIO NOBRE GIL
007204/2017	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA
007205/2017	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA
007206/2017	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA
007207/2017	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA
007208/2017	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA
007209/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007210/2017	DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
007211/2017	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
007212/2017	GILSON LUIZ PINTO
007213/2017	MARCELO SIAN BAZAO
007214/2017	BRAVERSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA
007215/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007216/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007217/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007218/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007219/2017	ANDRE STEFANO CHRISTOV
007220/2017	ELIANE DA SILVA SANTOS

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
003395/2017	002380/2017	KELLY CRISTINA APARECIDA SOARES: "Deferido".
003404/2017	002384/2017	CONSTRUCIONE ENGENHARIA E: "Deferido". CONSTRUÇÕES
003719/2017	002628/2017	LOTEMETRICA CONSTRUTORA LTDA: "Indeferido".
004015/2017	J?NATAS RICARDO DA SILVA SANTOS: "Deferido".	
004074/2017	002902/2017	VICENTE TURETTA: "Deferido".
005387/2017	003855/2017	JORGE GOUVEA JARDIM: "Deferido".
005537/2017	003958/2017	WARLEY ESTEVES RODRIGUES: "Deferido".
005693/2017	003336/2017	IOLANDA ZAMBOM BERALDO: "Deferido".
005961/2017	000935/2014	JOAO PEDRO VENDRAMIM: "Indeferido".
005988/2017	003239/2014	ELAINE CRISTINA GARCIA: "Indeferido".
006269/2017	004377/2017	JOSE ADELMO OLIVEIRA SANTOS: "Indeferido".
006556/2017	004495/2017	NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA: "Deferido".
007150/2017	GRAZIELA MALUF ORLANDI: "Deferido".	
007166/2017	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".	

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/003918
MODALIDADE: PREGÃO 00121/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS (MARCAS VOLKSWAGEN, GENERAL MOTORS, FORD, FIAT, IVECO, MERCEDES BENZ, AGRALE E HONDA)

José Rubens Franço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 1733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT.	19%	R\$ 30.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT.	31%	R\$ 35.000,00
TOTAL DO LOTE 1			R\$ 65.000,00

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FORD.	13%	R\$ 25.000,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FORD.	28%	R\$ 30.000,00
TOTAL DO LOTE 2			R\$ 55.000,00

SHARON COMERCIAL EIRELI - ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA GENERAL MOTORS.	15%	R\$ 20.000,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA GENERAL MOTORS.	30%	R\$ 35.000,00
TOTAL DO LOTE 3			R\$ 55.000,00

CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS HOP.	22%	R\$ 15.000,00
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS HAMP.	28%	R\$ 10.000,00
TOTAL DO LOTE 4			R\$ 25.000,00

CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN.	15%	R\$ 20.000,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN.	32%	R\$ 30.000,00
TOTAL DO LOTE 5			R\$ 50.000,00

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE.	13%	R\$ 15.000,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA AGRALE.	28%	R\$ 25.000,00
TOTAL DO LOTE 6			R\$ 40.000,00

ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD.	12%	R\$ 15.000,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD.	30%	R\$ 25.000,00
TOTAL DO LOTE 7			R\$ 40.000,00

SHARON COMERCIAL EIRELI - ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA GENERAL MOTORS.	15%	R\$ 15.000,00
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA GENERAL MOTORS.	30%	R\$ 20.000,00
TOTAL DO LOTE 8			R\$ 35.000,00

CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO.	14%	R\$ 15.000,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA IVECO.	26%	R\$ 20.000,00
TOTAL DO LOTE 9			R\$ 35.000,00

SHARON COMERCIAL EIRELI - ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ.	14%	R\$ 15.000,00
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ.	34%	R\$ 25.000,00
TOTAL DO LOTE 10			R\$ 40.000,00

ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA - EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN.	12%	R\$ 15.000,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN.	33%	R\$ 20.000,00
TOTAL DO LOTE 11			R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO | R\$ 475.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2017

José Rubens Franço
Presidente do SEMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2013/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2013/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2847/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 2847/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, nomeada através do Ato n.º 979, de 02 de dezembro de 2013, devidamente ratificada por esta Presidência, em 24 de novembro de 2017, conforme Processo n.º 566/2015, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, HOMOLOGO, no cargo de Operador de Bombas Hidráulicas, a partir de 16 de dezembro de 2017, o funcionário MATEUS SOARES DE BARROS RODRIGUES SAVINO.

Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2017.

José Rubens Franço
Presidente do SEMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4094/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.030, de 24 de fevereiro de 2017, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 4094/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda o arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E RECESSOS ADMINISTRATIVOS

EXERCÍCIO 2018

DIA / MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 jan	Segunda	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei 662/49 e Lei 10.607/02
02 jan	Terça		Recesso	Municipal	Ato da Mesa
12 fev	Segunda	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Municipal
13 fev	Terça	Carnaval	Feriado	Municipal	Decreto Municipal
14 fev	Quarta	Quarta de cinzas - Até 12:00 horas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Municipal
14 fev	Quarta	Cinzas após 12:00	Recesso	Municipal	Ato da Mesa
30 mar	Sexta	Paixão de Cristo	Feriado	Municipal	Lei 1.470/67
21 abr	Sábado	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
30 abr	Segunda		Recesso	Municipal	Ato da mesa
01 mai	Terça	Dia do Trabalho	Feriado	Federal	Lei 662/49 e Lei 10.607/02
31 mai	Quinta	Corpus Christi	Feriado	Federal	Lei 1.470/67
01 jun	Sexta		Recesso	Municipal	Ato da Mesa
13 jun	Quarta	Santo Antonio	Feriado	Municipal	Lei 1.925/72
09 jul	Segunda	Revolução Const. 1932	Feriado	Estadual	Lei 9.497/97
07 set	Sexta	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei 662/49 e Lei 10.607/02
12 out	Sexta	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei 6.802/80
28 out	Domingo	Func. Público	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
01 nov	Quinta		Recesso	Municipal	Ato da mesa
02 nov	Sexta	Finados	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
15 nov	Quinta	Proclamação República	Feriado	Federal	Lei 662/49 e Lei 10.607/02
16 nov	Sexta		Recesso	Municipal	Ato da mesa
19 nov	Segunda		Recesso	Municipal	Ato da mesa
20 nov	Terça	Aniversário da Morte de Zumbi dos Palmares	Feriado	Municipal	Lei 5.242/03
08 dez	Sábado	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal	Lei 1.470/67
24 dez	Segunda		Recesso	Municipal	Ato da mesa
25 dez	Terça	Natal	Feriado	Federal	Lei 662/49 e Lei 10.607/02
31 dez	Segunda		Recesso	Municipal	Ato da mesa

ATO DA MESA Nº 08, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fixa o calendário de recessos administrativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba para o exercício de 2018

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 09/17

Art. 1º No exercício de 2018, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Piracicaba por recessos administrativos nos dias: 30 de abril (segunda-feira); 01 de junho (sexta-feira); 01 de novembro (quinta-feira); 16 de novembro (sexta-feira); 19 de novembro (segunda-feira); 24 de dezembro (segunda-feira) e 31 de dezembro (segunda-feira).

Parágrafo único. Para compensação dos dias declarados sem expediente, citados nesse artigo, os servidores com jornada semanal de trabalho de 40 horas, irão repor 10 (dez) minutos diários, a partir de 03 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, num total de 239 dias úteis guardadas a proporcionalidade aos demais servidores que cumprem jornadas diferenciadas.

Art. 2º Nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira de carnaval) e 14 de fevereiro (quarta-feira de cinzas, parte da tarde), não haverá expedientes nas repartições da Câmara de Vereadores de Piracicaba, sendo que não será exigida a compensação, por serem dias que tradicionalmente, não haverá atividade bancária, comercial ou industrial no Município.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 09 de novembro de 2017.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

Pedro Motoitiro Kawai
1º Secretário

André Gustavo Bandeira
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 09 de novembro de 2017.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017. Suspende o expediente da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Matheus Antonio Erlar, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/17

Art. 1º. Fica suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Piracicaba nos dias: 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017, Recesso Administrativo.

Art. 2º. Todos os atos legais ou administrativos serão considerados válidos, para todos os seus efeitos, sem qualquer prejuízo em razão da suspensão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 09 de novembro de 2017.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 09 de novembro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tomo público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 89/2017 (Aquisição de equipamentos audiovisuais), em favor da empresa Full Broadcast & Audio Eireli - EPP, totalizando a importância de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Piracicaba, 20 de dezembro de 2017.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1782 de 14 de Dezembro de 2017

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018, conforme o art. 12 da LDO e, tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 51,3% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único: Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput, com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 497/2012, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de Dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
ANEXO I - Programação Financeira de Desembolso - Receitas
EXERCÍCIO DE 2018

	ORÇAMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	SOMA DO 1. BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 1. BIM.	MARÇO	ABRIL
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	29.181.490,92	2.300.342,00	2.300.342,00	4.600.684,01	4.600.684,01	2.458.080,69	2.458.080,69
Tributárias	4.893.739,57	276.362,72	276.362,72	552.725,45	552.725,45	434.101,41	434.101,41
Impostos	4.000.831,61	201.953,73	201.953,73	403.907,46	403.907,46	359.692,42	359.692,42
IPTU	1.577.386,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.738,69	157.738,69
IRRRF	440.880,14	36.740,01	36.740,01	73.480,02	73.480,02	36.740,01	36.740,01
ISSQN	1.711.695,42	142.641,29	142.641,29	285.282,57	285.282,57	142.641,29	142.641,29
ITBI	253.898,27	21.158,19	21.158,19	42.316,38	42.316,38	21.158,19	21.158,19
OUTROS IMPOSTOS	16.970,90	1.414,24	1.414,24	2.828,48	2.828,48	1.414,24	1.414,24
Taxas	892.907,96	74.409,00	74.409,00	148.817,99	148.817,99	74.409,00	74.409,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	765.770,90	63.814,24	63.814,24	127.628,48	127.628,48	63.814,24	63.814,24
Patrimoniais	177.646,37	14.803,86	14.803,86	29.607,73	29.607,73	14.803,86	14.803,86
Renda de Aplic.Financeiras	177.646,37	14.803,86	14.803,86	29.607,73	29.607,73	14.803,86	14.803,86
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.457.609,63	121.467,47	121.467,47	242.934,94	242.934,94	121.467,47	121.467,47
Transferências Correntes	21.744.540,90	1.812.045,08	1.812.045,08	3.624.090,15	3.624.090,15	1.812.045,08	1.812.045,08
Deduções para o FUNDEF	-3.181.490,92	-265.124,24	-265.124,24	-530.248,49	-530.248,49	-265.124,24	-265.124,24
Outras Receitas Correntes	142.183,55	11.848,63	11.848,63	23.697,26	23.697,26	11.848,63	11.848,63
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A) + (B)	26.000.000,00	2.035.217,76	2.035.217,76	4.070.435,52	4.070.435,52	2.192.956,45	2.192.956,45
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	29.181.490,92	4.916.161,38	9.516.845,39	2.459.494,93	2.459.494,93	4.918.989,87	14.435.835,26
Tributárias	4.893.739,57	868.202,82	1.420.928,27	435.515,65	435.515,65	871.031,31	2.291.959,58
Impostos	4.000.831,61	717.970,59	1.119.049,56	361.106,66	361.106,66	717.970,59	1.835.605,91
IPTU	1.577.386,88	0,00	0,00	0,00	0,00	157.738,69	630.954,75
IRRRF	440.880,14	36.740,01	36.740,01	73.480,02	73.480,02	36.740,01	36.740,01
ISSQN	1.711.695,42	142.641,29	142.641,29	285.282,57	285.282,57	142.641,29	142.641,29
ITBI	253.898,27	21.158,19	21.158,19	42.316,38	42.316,38	21.158,19	21.158,19
OUTROS IMPOSTOS	16.970,90	1.414,24	1.414,24	2.828,48	2.828,48	1.414,24	1.414,24
Taxas	892.907,96	74.409,00	74.409,00	148.817,99	148.817,99	74.409,00	74.409,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	765.770,90	63.814,24	63.814,24	127.628,48	127.628,48	63.814,24	63.814,24
Patrimoniais	177.646,37	14.803,86	14.803,86	29.607,73	29.607,73	14.803,86	14.803,86
Renda de Aplic.Financeiras	177.646,37	14.803,86	14.803,86	29.607,73	29.607,73	14.803,86	14.803,86
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.457.609,63	121.467,47	121.467,47	242.934,94	242.934,94	121.467,47	121.467,47
Transferências Correntes	21.744.540,90	1.812.045,08	1.812.045,08	3.624.090,15	3.624.090,15	1.812.045,08	1.812.045,08
Deduções para o FUNDEF	-3.181.490,92	-265.124,24	-265.124,24	-530.248,49	-530.248,49	-265.124,24	-265.124,24
Outras Receitas Correntes	142.183,55	11.848,63	11.848,63	23.697,26	23.697,26	11.848,63	11.848,63
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A) + (B)	26.000.000,00	4.385.912,90	8.456.348,42	2.194.370,69	2.194.370,69	4.388.741,38	12.845.089,80



	ORÇAMENTO	JULHO	AGOSTO	SOMA DO 4. BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ 4. BIM.	SETEMBRO	OUTUBRO
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	29.181.490,92	2.458.080,69	2.458.080,69	4.916.161,38	19.340.682,70	2.458.080,69	2.458.080,69
Tributárias	4.893.739,57	434.101,41	434.101,41	868.202,82	3.148.848,47	434.101,41	434.101,41
Impostos	4.000.831,61	359.692,42	359.692,42	719.384,83	2.553.576,50	359.692,42	359.692,42
IPTU	1.577.386,88	157.738,69	157.738,69	315.477,38	946.432,13	157.738,69	157.738,69
IRRF	440.880,14	36.740,01	36.740,01	73.480,02	293.920,09	36.740,01	36.740,01
ISSQN	1.711.695,42	142.641,29	142.641,29	285.282,57	1.141.130,28	142.641,29	142.641,29
ITBI	253.898,27	21.158,19	21.158,19	42.316,38	169.265,51	21.158,19	21.158,19
OUTROS IMPOSTOS	16.970,90	1.414,24	1.414,24	2.828,48	2.828,48	1.414,24	1.414,24
Taxas	892.907,96	74.409,00	74.409,00	148.817,99	595.271,97	74.409,00	74.409,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	765.770,90	63.814,24	63.814,24	127.628,48	510.513,93	63.814,24	63.814,24
Patrimoniais	177.646,37	14.803,86	14.803,86	29.607,73	118.430,91	14.803,86	14.803,86
Renda de Aplic. Financeiras	177.646,37	14.803,86	14.803,86	29.607,73	118.430,91	14.803,86	14.803,86
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.457.609,63	121.467,47	121.467,47	242.934,94	971.739,75	121.467,47	121.467,47
Transferências Correntes	21.744.540,90	1.812.045,08	1.812.045,08	3.624.090,15	14.496.360,60	1.812.045,08	1.812.045,08
Deduções para o FUNDEB	-3.181.490,92	-265.124,24	-265.124,24	-530.248,49	-2.120.993,95	-265.124,24	-265.124,24
Outras Receitas Correntes	142.183,55	11.848,63	11.848,63	23.697,26	94.789,03	11.848,63	11.848,63
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A) + (B)	26.000.000,00	2.192.956,45	2.192.956,45	4.385.912,90	17.219.688,76	2.192.956,45	2.192.956,45

	ORÇAMENTO	SOMA DO 5. BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ 5 BIM.	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMA DO 6. BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ 6 BIM.
RECEITAS							
Categoria Econômica/Fontes							
Receitas Correntes (A)	29.181.490,92	4.914.747,14	24.252.601,36	2.459.494,93	2.459.494,93	4.914.747,14	29.181.490,92
Tributárias	4.893.739,57	866.788,58	4.012.808,57	435.515,65	435.515,65	866.788,58	4.893.739,57
Impostos	4.000.831,61	717.970,59	3.268.718,60	361.106,66	361.106,66	717.970,59	4.000.831,61
IPTU	1.577.386,88	157.738,69	1.261.909,50	157.738,69	157.738,69	315.477,38	1.577.386,88
IRRF	440.880,14	36.740,01	367.400,12	36.740,01	36.740,01	73.480,02	440.880,14
ISSQN	1.711.695,42	142.641,29	1.426.412,85	142.641,29	142.641,29	285.282,57	1.711.695,42
ITBI	253.898,27	21.158,19	211.581,89	21.158,19	21.158,19	42.316,38	253.898,27
OUTROS IMPOSTOS	16.970,90	1.414,24	1.414,24	2.828,48	2.828,48	1.414,24	16.970,90
Taxas	892.907,96	148.817,99	744.089,97	74.409,00	74.409,00	148.817,99	892.907,96
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	765.770,90	127.628,48	638.142,42	63.814,24	63.814,24	127.628,48	765.770,90
Patrimoniais	177.646,37	29.607,73	148.038,64	14.803,86	14.803,86	29.607,73	177.646,37
Renda de Aplic. Financeiras	177.646,37	29.607,73	148.038,64	14.803,86	14.803,86	29.607,73	177.646,37
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.457.609,63	242.934,94	1.214.674,69	121.467,47	121.467,47	242.934,94	1.457.609,63
Transferências Correntes	21.744.540,90	3.624.090,15	18.120.450,75	1.812.045,08	1.812.045,08	3.624.090,15	21.744.540,90
Deduções para o FUNDEB	-3.181.490,92	-265.124,24	-2.651.242,43	-265.124,24	-265.124,24	-530.248,49	-3.181.490,92
Outras Receitas Correntes	142.183,55	23.697,26	118.486,29	11.848,63	11.848,63	23.697,26	142.183,55
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A) + (B)	26.000.000,00	4.384.498,65	21.601.358,93	2.194.370,69	2.194.370,69	4.384.498,65	26.000.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
ANEXO II - Programação Financeira de Desempenho - Despesas
EXERCÍCIO DE 2018

	ORÇAMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	SOMA DO 1. BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 1 BIM.	MARÇO	ABRIL
DESPESA CORRENTE (A)	25.525.788,63	2.127.149,05	2.127.149,05	4.254.298,11	4.254.298,11	2.127.149,05	2.127.149,05
(z) Pessoal e Encargos Sociais	14.038.115,06	1.169.842,92	1.169.842,92	2.339.685,84	2.339.685,84	1.169.842,92	1.169.842,92
(z) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(y) Outras Despesas Correntes	11.487.673,57	957.306,13	957.306,13	1.914.612,26	1.914.612,26	957.306,13	957.306,13
DESPESA DE CAPITAL (B)	214.211,37	17.850,95	17.850,95	35.701,90	35.701,90	17.850,95	17.850,95
(y) Investimentos	214.211,37	17.850,95	17.850,95	35.701,90	35.701,90	17.850,95	17.850,95
(z) Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Z) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (C)	260.000,00	21.666,67	21.666,67	43.333,33	43.333,33	21.666,67	21.666,67
TOTAL DESPESA (A+B+C)	26.000.000,00	2.166.666,67	2.166.666,67	4.333.333,33	4.333.333,33	2.166.666,67	2.166.666,67

	ORÇAMENTO	SOMA DO 2. BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 2 BIM.	MAIO	JUNHO	SOMA DO 3. BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 3 BIM.
DESPESA CORRENTE (A)	25.525.788,63	4.254.298,11	8.508.596,21	2.127.149,05	2.127.149,05	4.254.298,11	12.762.894,32
(z) Pessoal e Encargos Sociais	14.038.115,06	2.339.685,84	4.679.371,69	1.169.842,92	1.169.842,92	2.339.685,84	7.019.057,53
(z) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(y) Outras Despesas Correntes	11.487.673,57	1.914.612,26	3.829.224,52	957.306,13	957.306,13	1.914.612,26	5.743.836,79
DESPESA DE CAPITAL (B)	214.211,37	35.701,90	71.403,79	17.850,95	17.850,95	35.701,90	107.105,69
(y) Investimentos	214.211,37	35.701,90	71.403,79	17.850,95	17.850,95	35.701,90	107.105,69
(z) Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Z) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (C)	260.000,00	43.333,33	86.666,67	21.666,67	21.666,67	43.333,33	130.000,00
TOTAL DESPESA (A+B+C)	26.000.000,00	4.333.333,33	8.666.666,67	2.166.666,67	2.166.666,67	4.333.333,33	13.000.000,00

	ORÇAMENTO	JULHO	AGOSTO	SOMA DO 4. BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 4 BIM.	SETEMBRO	OUTUBRO
DESPESA CORRENTE (A)	25.525.788,63	2.127.149,05	2.127.149,05	4.254.298,11	17.017.192,42	2.127.149,05	2.127.149,05
(z) Pessoal e Encargos Sociais	14.038.115,06	1.169.842,92	1.169.842,92	2.339.685,84	9.358.743,37	1.169.842,92	1.169.842,92
(z) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(y) Outras Despesas Correntes	11.487.673,57	957.306,13	957.306,13	1.914.612,26	7.658.449,05	957.306,13	957.306,13
DESPESA DE CAPITAL (B)	214.211,37	17.850,95	17.850,95	35.701,90	142.807,58	17.850,95	17.850,95
(y) Investimentos	214.211,37	17.850,95	17.850,95	35.701,90	142.807,58	17.850,95	17.850,95
(z) Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(Z) RESERVA DE CONTINGÊNCIA (C)	260.000,00	21.666,67	21.666,67	43.333,33	173.333,33	21.666,67	21.666,67
TOTAL DESPESA (A+B+C)	26.000.000,00	2.166.666,67	2.166.666,67	4.333.333,33	17.333.333,33	2.166.666,67	2.166.666,67

	ORÇAMENTO	SOMA DO 5. BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 5 BIM.	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMA DO 6. BIMESTRE	ACUMULADO ATÉ O 6 BIM.
DESPESA CORRENTE (A)	25.525.788,63	4.254.298,11	21.271.490,53	2.127.149,05	2.127.149,05	4.254.298,11	25.525.788,63
(z) Pessoal e Encargos Sociais	14.038.115,06	2.339.685,84	11.698.429,22	1.169.842,92	1.169.842,92	2.339.685,84	14.038.115,06
(z) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(y) Outras Despesas Correntes	11.487.673,57	1.914.612,26	9.573.061,31	957.306,13	957.306,13	1.914.612,26	11.487.673,57
DESPESA DE CAPITAL (B)	214.211,37	35.701,90	178.509,48	17.850,95	17.850,95	35.701,90	214.211,37
(y) Investimentos	214.211,37	35.701,90	178.509,48	17.850,95	17.850,95	35.701,90	214.211,37
(z) Amortização	0,00	0,00	0,00				